

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 36/2015.

Manfrinópolis, em 08/07/2015.

DE: Secretaria Municipal de Assistência Social;

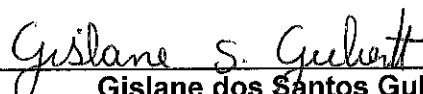
PARA: Gabinete Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

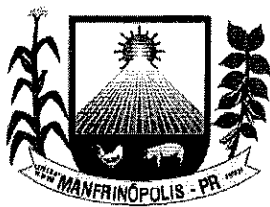
Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para **Contratação de empresa para assessoria para realização da Conferência Municipal de Assistência Social, Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência, Conferência municipal da Mulher do Município de Manfrinópolis.** mediante Licitação.

O custo estimado importa em um total de Valor máximo previsto de **R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais)** e o prazo para a prestação dos serviços licitados será de **90 Dias** conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, a partir da data de assinatura do contrato.

Cordialmente,



Gislane dos Santos Gubert
Secretário Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

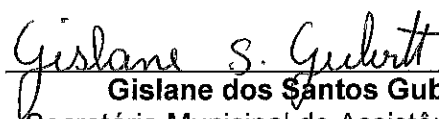
CNPJ: 01.614.343/0001-09

JUSTIFICATIVA PARA REALIZAR PREGÃO PRESENCIAL

Justifica-se a necessidade de realizar pregão presencial, em face da complexidade do objeto da licitação, que requer cautelas específicas em relação aos procedimentos, como a apresentação de documentação na hora e negociação de preço imediata associadas à certeza de que o representante ou procurador da licitante detém profundo conhecimento dos serviços;

A presença física dos atores na sessão pública, como pregoeiro, equipe de apoio e licitantes, é fundamental para que os concorrentes demonstrem conhecimento aprofundado sobre o objeto licitatório. Em licitação dessa complexidade a forma presencial oferece índice razoável de certeza e segurança jurídica quanto à sustentabilidade da oferta do vencedor e sua capacidade técnica para executar o serviço.

A complexidade do objeto desta licitação também exigirá do pregoeiro o controle absoluto da sessão, cuja fase de lances só deverá ser encerrada quando esgotarem todas as possibilidades de negociação em busca do melhor preço, garantido portando uma melhor proposta para a Administração Pública.


Gislane dos Santos Gubert
Secretário Municipal de Assistência Social

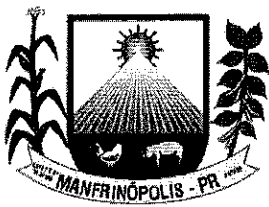
Ofício n.º 36/2015-GPL

Manfrinópolis, em 08/07/2015.

DE: PREFEITO MUNICIPAL

**PARA:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;
SETOR CONTÁBIL;
ASSESSORIA JURÍDICA;
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 36/2015 de 08/07/2015, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

–

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- a) à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- b) à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- c) à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- d) ao exame e aprovação das minutas indicadas na alínea "d" acima.

Atenciosamente,


CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 36/2015-DC

Manfrinópolis, em 08/07/2015.

DE: **SETOR DE CONTABILIDADE**
PARA: **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**

Senhor:

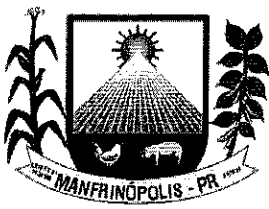
Em atenção ao ofício nº 36/2015 expedido por Vossa Senhoria em 08/07/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes dos serviços constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado com Recursos Próprios e ou oriundos de convênios através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	2060	05.004.08.244.0801.2032	934

Cordialmente,

VILBERTO GUZZI
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 36/2015-CL

Manfrinópolis, em 08/07/2015.

DE: **Pregoeiro**

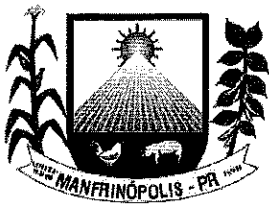
PARA: **ASSESSORIA JURÍDICA**

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação de Modalidade Pregão Presencial nº36/2015 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93: "As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração".

Cordialmente,



JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PARECER Nº: 36/2015 - LICITAÇÕES

Manfrinópolis, em 08/07/2015.

DE: DEPTO. JURÍDICO
PARA: PREFEITO MUNICIPAL
Excelentíssimo Senhor:

À apreciação deste Setor Jurídico o processo administrativo referente á **Contratação de empresa para assessoria para realização da Conferência Municipal de Assistência Social, Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência, Conferencia municipal da Mulher do Município de Manfrinópolis, mediante licitação.**

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida no ofício nº 36/2015, de 08/07/2015, da referida Secretaria o preço máximo para a prestação dos serviços a serem executados importa em Valor máximo previsto de **R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais)**.

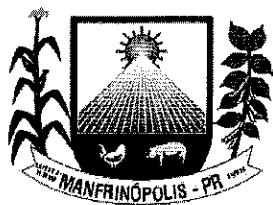
O Setor de Contabilidade informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária, conforme **Lei Municipal nº 557/2014** de acordo com o estabelecido no art.167, incisos I e II da Constituição Federal e art.7º, parágrafo 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço máximo apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob a modalidade **Pregão Presencial**, com fundamentação legal contida na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, e o Decreto Municipal nº 341/2006 de 10 de março de 2006.

Por fim, informa-se que houve análise do edital de abertura e da minuta do termo de contrato desta modalidade da licitação, pelo que foram atendidas as formalidades legais.

É o Parecer,

Mateus Scheiff
Assessor Jurídico
OAB PR 52378



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Ofício nº 36/2015

Manfrinópolis, em 08/07/2015.

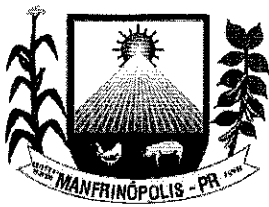
DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: PREGOEIRA

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** que tem por objeto **Contratação de empresa para assessoria para realização da Conferência Municipal de Assistência Social, Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência, Conferência municipal da Mulher do Município de Manfrinópolis**, mediante Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

O (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio foram nomeados(as) pela Portaria nº 2074/2014 de 30 de dezembro de 2014.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PREGÃO Nº 36/2015 PROCESSO 229/2015 – TIPO PRESENCIAL

EXCLUSIVO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS

1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 341/2006 de 11 de Janeiro de 2006, lei complementar n.º 123/2006 com alterações da lei complementar n.º 147/2014 e demais legislação aplicável, Lei n.º 12.232 de 29 de abril de 2010 parágrafo 2º do Art. 2º e demais legislações específicas do objeto licitado, no que couber nas condições fixadas neste edital e seus anexos, realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a **Contratação de empresa para assessoria para realização da Conferência Municipal de Assistência Social, Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência, Conferência municipal da Mulher do Município de Manfrinópolis**, na forma abaixo:

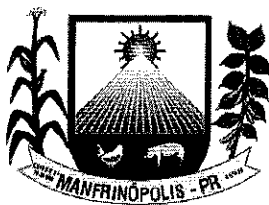
2. OBJETO

A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto a **Contratação de empresa para assessoria para realização da Conferência Municipal de Assistência Social, Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência, Conferência municipal da Mulher do Município de Manfrinópolis** conforme especificação abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do serviço	Nome do produto/serviço	QTD	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5	Serviço de assessoria para Conferência Municipal de Assistência Social, incluindo: - Realização de Regimento Interno; - Coordenação dos trabalhos em grupos; - Discussão das propostas na plenária; - Encaminhamento das propostas para votação e Elaboração do Relatório de Conferência Municipal de Assistência Social. O profissional deverá comprovar formação na Área de Assistência Social.	8,00	HORA	225,00	1.800,00
2	6	Serviço de assessoria para Conferência Municipal da Pessoa Com Deficiência, incluindo: - Realização de Regimento Interno; - Coordenação dos trabalhos em grupos; - Discussão das propostas na plenária; - Encaminhamento das propostas para votação e Elaboração do Relatório de Conferência Municipal da Pessoa Com Deficiência. O profissional deverá comprovar formação na Área de Assistência Social.	8,00	HORA	187,50	1.500,00
3	7	Serviço de assessoria para Conferência Municipal da Mulher, incluindo: - Realização de Regimento Interno; - Coordenação dos trabalhos em grupos; - Discussão das propostas na plenária; - Encaminhamento das propostas para votação e Elaboração do Relatório de Conferência Municipal da Mulher. O profissional deverá comprovar formação na Área de Assistência Social.	8,00	HORA	187,50	1.500,00
TOTAL						4.800,00

2.1 Condições do objeto:

O prazo para a execução do objeto da presente licitação sera conforme solicitação, podendo ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

solicitado parcialmente no período de vigência do contrato que será de 90 Dias de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal, após a homologação e assinatura do contrato.

Valor máximo previsto de **R\$ 4.800,00(Quatro Mil e Oitocentos Reais).**

2.2 LOCAL DA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO:

A execução dos serviços poderá ser feita de forma parcelada conforme solicitação e necessidades da Prefeitura Municipal.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos - inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cujas atividades descritas no contrato social sejam diferentes ou incompatíveis com o objeto solicitado.**

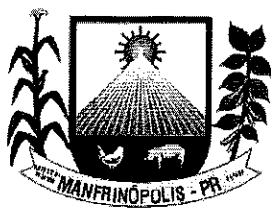
Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- 3.1 Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- 3.2 Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei n.º. 8.666/93;
- 3.3 Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- 3.4 Estejam em processo de falência, concordata, dissoluções ou liquidações;
- 3.5 Estejam descritas no disposto no artigo 9º da Lei n.º8.666/93 e alterações;
- 3.6 Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, Municipal INSS e FGTS;
- 3.7 Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

O certame será conduzido pelo Pregoeiro (a), que terá, em especial, as seguintes atribuições, cumulativas e que não se excluem:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- K) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

prazo estabelecido;

m) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Manfrinópolis – Paraná
DATA DE ENCERRAMENTO: Protocolo até as 09:00 horas do dia 22/07/2015
DATA DE ABERTURA: às 09:00 horas do dia 22/07/2015

Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2015
ENVELOPE N.º 01- PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

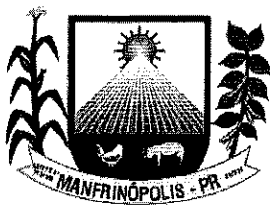
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2015
ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS, somente considerará os envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" que forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

No dia, hora e local estabelecidos no item 5 será preliminarmente realizada sessão pública para o credenciamento do representante legal da Licitante e demais atos.

- 6.1 O representante da Licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de:
 - a) Cédula de identidade;
 - b) Documentação para credenciamento, conforme modelo do **Anexo I**;
 - c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do **Anexo II**.
- 6.2 As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular.
- 6.3 Em se tratando de sócio ou proprietário a Licitante deverá apresentar original ou cópia do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social.
- 6.4 A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da Licitante neste ato.
- 6.5 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novo licitante, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação para a Habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

7. PROPOSTAS DE PREÇOS

As propostas de preços (envelope nº. 01) deverão ser datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não forem impeditivas da compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

- a) **No envelope 01 deverá estar a proposta datilografada e devidamente assinada pelo representante legal e um arquivo em mídia (cd ou pendrive) contendo a proposta para inclusão no sistema conforme arquivos em anexo.**
- b) Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;
- c) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura dos envelopes;
- d) Prazo para a execução será de **90 Dias**, contados a partir da assinatura do contrato.
- e) Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre os serviços do objeto da presente licitação;
- f) Marca do produto cotado;
- g) As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma **marca** e um **preço com duas casas decimais após a vírgula** para o objeto desta licitação;
- h) O preço deverá ser apresentado numericamente e por extenso. Ocorrendo divergências entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o unitário, com a respectiva correção do valor total. Caso a divergência ocorra entre os algarismos e o valor por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

7.1 No interesse da Administração, a quantidade dos produtos poderá ser aumentada e suprimida até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93. Também poderá ser aditivado/renovado, de acordo com o interesse da municipalidade (Lei nº 8.666/93 - art. 57, Parágrafo II)

7.2 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste edital que as comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória;

7.3 Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

8. DA HABILITAÇÃO

Deverão estar inseridos no envelope nº. 02, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados. Preferivelmente, as folhas deverão ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7cm), a de rosto deverá conter a mesma indicação do envelope nº. 01, o volume deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescentes e rubricadas por elemento credenciado e identificadas da proponente. Deverão constar obrigatoriamente do referido envelope:

- a) **Prova de inscrição do responsável técnico no órgão de classe respectivo (CREA,**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

CRM, etc.);

- b) Alvará Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
- h) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
- j) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis de último exercício social 2014, se já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da proponente, vedada à substituição por balancetes provisórios. O balanço e demonstrações a ser apresentado deverão ser cópia extraída do livro diário, com apresentação do termo de abertura e encerramento deste, devidamente autenticado pela junta comercial do Estado ou órgão equivalente. Em se tratando de sociedade por ações (SA), deveser apresentada a publicação em órgão de imprensa oficial ;
- k) Prova de inscrição no Cadastro ICMS se for incidente;
- l) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- m) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo , estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, se for o caso;
- n) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir, se for o caso;
- o) Em se tratando de empresário individual, o registro de empresário individual, que poderá ser comprovado pelo requerimento de empresário e suas alterações, se existentes, se for o caso;
- p) Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial atestando se é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso.
- q) Declarações anexas ao presente edital, ressalvado à relativa ao direito de recorrer cuja entrega é facultativa.

8.1 Quando os documentos forem apresentados por processo de cópias reprográficas, deverão ser autenticados, por Tabela de Notas, ou na Prefeitura Municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Manfrinópolis, por integrante da Comissão Permanente de Licitações, antes da hora marcada para abertura dos envelopes.

- 8.2. Todos os documentos necessários à habilitação do proponente deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias** do recebimento dos envelopes; Caso a proponente apresente certidões emitidas via Internet a aceitação das mesmas ficará condicionada a consulta pelo mesmo sistema, em caso de impugnação pelos outros licitantes.
- 8.3 A falta de qualquer documento exigido no item "8", incisos "a" até "s", do presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, ressalvado a disposição do item 8.4, cujo direito é garantido pela Lei Federal nº 123/2006 de 14/12/2006 atualizada pela lei nº 147/2014 de 07/08/2014.
- 8.4 Em se tratando de **Micro Empresa (ME)** será concedido um prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis pelo mesmo período, após a abertura da licitação para apresentação de documento(s) faltante(s), relativos tão somente à regularidade fiscal.

9. SESSÃO DO PREGÃO

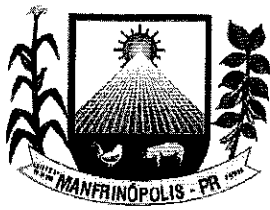
Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

9.1 DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- a) O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm as propostas comerciais avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital;
- b) O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais;
- c) Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;
- d) Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances;
- e) A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

9.2 DOS LANCES VERBAIS

- a) As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;
- b) Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;
- c) Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- d) Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;
- e) A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;
- f) Casos não se realizem lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

9.3 DO JULGAMENTO

- a) O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço do Item**, ofertado;
- b) Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- c) Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;
- d) Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- e) Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta;
- f) Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame;
- g) Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço;
- h) Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes;
- i) Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

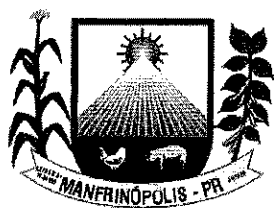
10 IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.

10.2 DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias, nos termos do disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

- 10.3 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.
- 10.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 10.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.6 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax, correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento.

11 ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 11.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.
- 11.2 Decididos os recursos por ventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

12 CONTRATO

- 12.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme Minuta do **Anexo VIII**, e da proposta aceita.
- 12.2 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.
- 12.3 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.
- 12.4 O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de fax-símile ou correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento respectivo.
- 12.5 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

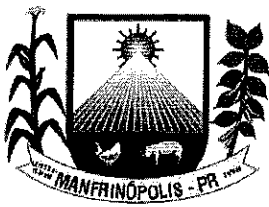
13 DO PAGAMENTO

- 13.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em **30 dias após emissão de notas fiscais**, com Recursos Próprios e ou oriundos de convênios.
- 13.2 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.
- 13.3 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	2060	05.004.08.244.0801.2032	934

14 DAS PENALIDADES

- 14.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

14.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:
- c) No caso de não cumprimento do prazo de execução do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
- d) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Manfrinópolis poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;
- e) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.
- f) Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

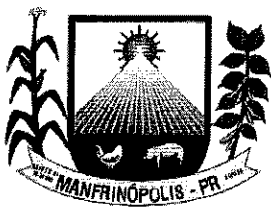
14.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15 ANEXOS DO EDITAL

Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a) **Anexo I** – Carta de credenciamento;
- b) **Anexo II** - Modelo de declaração de cumprimento da habilitação;
- c) **Anexo III** – Modelo da declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação;
- d) **Anexo IV** – Declaração de não emprego de menores;
- e) **Anexo V** – Termo de Renúncia;
- f) **Anexo VI** – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Declaração;
- g) **Anexo VII** – Declaração de ausência de servidor público no quadro social ou profissional.
- h) **Anexo VIII** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS.
- i) **Anexo IX** - Minuta de contrato.

16 DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

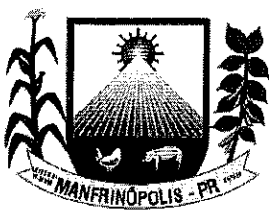
CNPJ: 01.614.343/0001-09

- 16.1 Reserva-se ao Município, o direito de revogar, no todo ou em parte a presente licitação, visando o interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, bem como anular por ilegalidade o respectivo procedimento, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei nº. 8.666/93;
- 16.2 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 16.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.
- 16.4 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.
- 16.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 16.6 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.
- 16.7 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.
- 16.8 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.
- 16.9 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 16.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 16.11 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação do certame entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
- 16.12 Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Barracão, Estado do Paraná.
- 16.13 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do e-mail licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br, fone/fax (46) 3562-1001, informando o número da licitação, em horário comercial.

Manfrinópolis, em 08/07/2015.


JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro


Cláudio Gubert
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Anexo I

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa.....inscrito no CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 36/2015, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, de de 2015.

Nome e carimbo do representante

legal da empresa

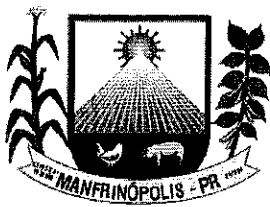
Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue fora dos envelopes acompanhado de copia do contrato social e RG e CPF do credenciado



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa.....inscrita no CNPJ nº
.....situada àendereço
completo).....**DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº36/2015 e, ainda, que
está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, de de 2015.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

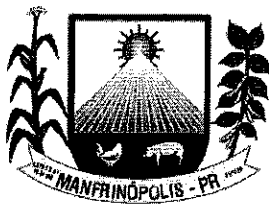
Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue fora dos envelopes juntamente com credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

–

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 36/2015

O signatário da presente, em nome da proponente....., declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2015.

Nome e carimbo do representante

legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

–

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa....., inscrita no CNPJ nº., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de de 2015.

Nome e carimbo do representante

legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO V

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 36/2015, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório.

Local, de de 2015.

Nome e carimbo do representante

legal da empresa

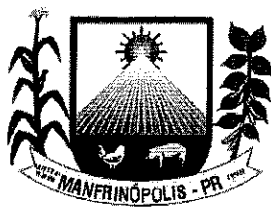
Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

–

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006 ATUALIZADA PELA LEI Nº 147/2014 DE 22/08/2014

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 36/2015, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

Local, _____, _____ de _____ de 2015.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

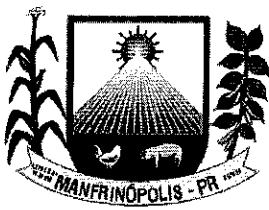
Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue fora dos envelopes juntamente com credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

–

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 36/2015

Prezado Senhor,

A empresa, com sede à, cidade de,
Estado de, inscrita no CNPJ sob o nº, por seu
representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem
como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura
Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Local,, de de de 2015.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

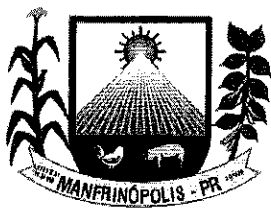
Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

–

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS.

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 36/2015

Prezado Senhor,

A empresa, com sede à, cidade de,
Estado de, inscrita no CNPJ sob o nº, por seu
representante legal abaixo assinado, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos
todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura
possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Local,, de de 2015.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

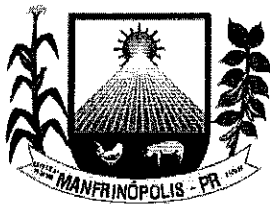
Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue dentro do envelope 01 Proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

– CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa....., Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., Com sede à....., nº, Na cidade de....., Estado do....., Neste ato representado pelo Sr.....,,, Portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF nº, Residente e domiciliado na cidade de....., A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para assessoria para realização da Conferência Municipal de Assistência Social, Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência, Conferência municipal da Mulher do Município de Manfrinópolis**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 36 /2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

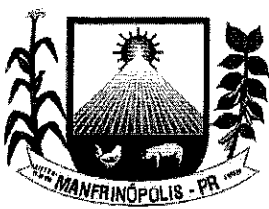
A contratação se dará na modalidade de Pregão Presencial, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão Presencial n.º 36/2015 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em **30 dias após emissão de notas fiscais.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	2060	05.004.08.244.0801. 2032	934

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$.....
(.....) pela prestação dos serviços, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO

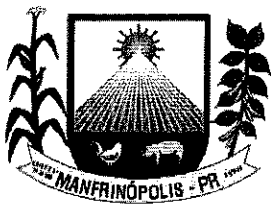
Obriga-se a CONTRATADA a prestar os serviços objeto da presente licitação no prazo de _____ a partir da data da solicitação, podendo ser solicitado parcialmente no período de vigência do contrato que será de 90 Dias de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal, após a homologação e assinatura do contrato.

Por ocasião da prestação dos serviços, caso seja detectado que os serviços não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a adequação dos serviços não aceitos no prazo de 05 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

- c) prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues ou dos serviços prestadas, conforme objeto deste edital.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se a prestação de serviço atende às exigências das normas e especificações de segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

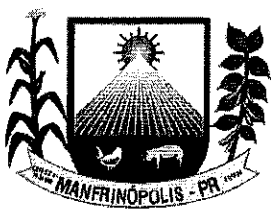
São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

- I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000 – MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86 – e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:
- c) No caso de não cumprimento do prazo de execução do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Bom Jesus do Sul, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na execução do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

– CNPJ: 01.614.343/0001-09

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da execução do bem, serviço, ou conclusão da obra licitada;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 36/2015

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **22/07/2015, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2015 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Contratação de empresa para assessoria para realização da Conferência Municipal de Assistência Social, Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência, Conferência municipal da Mulher e Capacitação de Conselheiros Tutelar do Município de Manfrinópolis., mediante licitação.

3. PROTOCOLO: 22/07/2015, às 09:00 horas

4. DATA DA ABERTURA: 22/07/2015, às 09:00 horas.

5. LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

Outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 08/07/2015.

CLAUDIO GUBERTT

PUBLICADO NO PREFEITO MUNICIPAL **PUBLICADO NO**

Manfrinópolis Regional
Edição n.º: 1036 Pág.: 28
Data: 09/07/2015
mano Koch

Diários
Edição n.º: 0890 Pág.: 45/099
Data: 09/07/2015
mano Koch

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 09 de Julho de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0890

Página 45 / 099

DECRETO Nº 0889/2015 07.07.2015

Súmula: Nomeia os Membros do Conselho Municipal do Idoso do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 0193/2004 de 30 de novembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia os Membros do Conselho Municipal do Idoso do Município de Manfrinópolis, que fica assim constituído:

GOVERNAMENTAIS

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR: Gisiane dos Santos Gubertt

SUPLENTE: Sonia Reichert

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TITULAR: Mariza Recalcatti

SUPLENTE: Laudemir Guepfrí

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULARES: Sirllei Libra Soster Rodrigues

Fernanda da Rosa

SUPLENTES: Alaba Cristina Pereira

Valdelir dos Santos

NÃO GOVERNAMENTAIS

REPRESENTANTE DO GRUPO DE IDOSOS DA ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS SÃO CRISTÓVÃO

TITULARES: Calorinda Petri

Miguel Míngoti

Sebastião Ribeiro

SUPLENTES: Alberto Petri

Martina da Silva Míngoti

Eva Melania Ribeiro

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros integrantes do Conselho, serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 07 de julho de 2015.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

Cod149289

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Nº 36/2015

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 22/07/2015, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2015 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Contratação de empresa para assessoria para realização da Conferência Municipal de Assistência Social, Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência, Conferência Municipal da Mulher e Capacitação de Conselheiros Tutelar do Município de Manfrinópolis., mediante licitação.

3. PROTOCOLO: 22/07/2015, às 09:00 horas

4. DATA DA ABERTURA: 22/07/2015, às 09:00 horas.

5. LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

Outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 08/07/2015.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

Cod149334

DECRETO Nº 0890/2015 07.07.2015

Súmula: Nomeia os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Manfrinópolis e dá Outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 0272/07 de 04 de julho de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Manfrinópolis, que fica assim constituído:

GOVERNAMENTAIS

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE SAÚDE

TITULAR: Gisiane dos Santos Gubertt

SUPLENTE: Fernanda da Rosa

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TITULAR: Mariza Recalcatti

SUPLENTE: Julliana Kaiper Capra

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TITULAR: Jozinel dos Santos

SUPLENTE: Susana Francisconi

NÃO GOVERNAMENTAIS

REPRESENTANTES DA APMI:

TITULAR: Carma Salete Andreatta Jung

SUPLENTES: Adriana Inês Merlini Orzechoski

REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA

TITULAR: Lucieli Fátima Ramos

SUPLENTE: Eliane da Silva

REPRESENTANTES DA IGREJA EVANGÉLICA

TITULAR: Sebastião Vilmar Rodrigues

SUPLENTE: Sadi Walter

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros integrantes do Conselho, serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 07 de julho de 2015.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

Cod149289

PORTARIA Nº 2190/2015 07.07.2015

Súmula: Concede Férias Regulamentares a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 724/15 de 03 de julho de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias ao Servidor Público Municipal Sr. ADEMIR ANTONIO CARBONERA, portador do RG sob nº 5.092.770-9 SSP/PR e conforme Matrícula nº 123-1, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de DIGITADOR no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar desde a data de 08 de julho de 2015 a 07 de agosto de 2015, referente ao Período Aquisitivo 17.06.2013 a 17.06.2014.

Art. 2º - Suspende-se a Função Gratificada no referido período de férias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 07 de julho de 2015.

Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

Cod3149267

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Nº 35/2015

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 24/07/2015, às 08:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2015 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, mediante licitação.

3. PROTOCOLO: 24/07/2015, às 08:00 horas

4. DATA DA ABERTURA: 24/07/2015, às 08:00 horas.

5. LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

Outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 08/07/2015.

CLAUDIO GUBERTT - PREFEITO MUNICIPAL

Cod119282



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através de site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

639871902

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 09 de Julho de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0890

Página 45 / 099

DECRETO Nº 0889/2015 07.07.2015

Súmula: Nomeia os Membros do Conselho Municipal do Idoso do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 0193/2004 de 30 de novembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia os Membros do Conselho Municipal do Idoso do Município de Manfrinópolis, que fica assim constituído:

GOVERNAMENTAIS

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR: Gislane dos Santos Gubertt

SUPLENTE: Sonia Reichert

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TITULAR: Mariza Recalcatti

SUPLENTE: Laudemir Guepfrl

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULARES: Sirllei Libra Soster Rodrigues

Fernanda da Rosa

SUPLENTES: Alaba Cristina Pereira

Valdelir dos Santos

NÃO GOVERNAMENTAIS

REPRESENTANTE DO GRUPO DE IDOSOS DA ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS SÃO CRISTÓVÃO

TITULARES: Calorinda Petri

Ando Mingoti

Sebastião Ribeiro

SUPLENTES: Alberto Petri

Martina da Silva Mingoti

Eva Melania Ribeiro

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros integrantes do Conselho, serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 07 de julho de 2015.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

Cod149280

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Nº 36/2015

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 22/07/2015, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2015 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Contratação de empresa para assessoria para realização da Conferência Municipal de Assistência Social, Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência, Conferência municipal da Mulher e Capacitação de Conselheiros Tutelar do Município de Manfrinópolis., mediante licitação.

3. PROTOCOLO: 22/07/2015, às 09:00 horas

4. DATA DA ABERTURA: 22/07/2015, às 09:00 horas.

5. LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

Outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 08/07/2015.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

Cod149339

DECRETO Nº 0890/2015 07.07.2015

Súmula: Nomeia os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Manfrinópolis e dá Outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 0272/07 de 04 de julho de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Manfrinópolis, que fica assim constituído:

GOVERNAMENTAIS

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE SAÚDE

TITULAR: Gislane dos Santos Gubertt

SUPLENTE: Fernanda da Rosa

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TITULAR: Mariza Recalcatti

SUPLENTE: Juliana Kalper Capra

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TITULAR: Jozinei dos Santos

SUPLENTE: Susana Francisconi

NÃO GOVERNAMENTAIS

REPRESENTANTES DA APMI:

TITULAR: Carma Salete Andreatta Jung

SUPLENTES: Adriana Inês Merlini Orzechoski

REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA

TITULAR: Lucíli Fátima Ramos

SUPLENTE: Ellane da Silva

REPRESENTANTES DA IGREJA EVANGÉLICA

TITULAR: Sebastião Vilmar Rodrigues

SUPLENTE: Sadi Walter

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros integrantes do Conselho, serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 07 de julho de 2015.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

Cod149253

PORTARIA Nº 2190/2015 07.07.2015

Súmula: Concede Férias Regulamentares a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 724/15 de 03 de julho de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias ao Servidor Público Municipal Sr. ADEMIR ANTONIO CARBONERA, portador do RG sob nº 5.092.770-9 SSP/PR e conforme Matrícula nº 123-1, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de DIGITADOR no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar desde a data de 08 de julho de 2015 a 07 de agosto de 2015, referente ao Período Aquisitivo 17.06.2013 a 17.06.2014.

Art. 2º - Suspense-se a Função Gratificada no referido período de férias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 07 de julho de 2015.

Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

Cod149267

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Nº 35/2015

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 24/07/2015, às 08:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2015 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, mediante licitação.

3. PROTOCOLO: 24/07/2015, às 08:00 horas

4. DATA DA ABERTURA: 24/07/2015, às 08:00 horas.

5. LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

Outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 06/07/2015.

CLAUDIO GUBERTT - PREFEITO MUNICIPAL

Cod149292



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia



639871902

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2190/2015 07.07.2015

Súmula: Concede Férias Regulamentares a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 724/15 de 03 de julho de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias ao Servidor Público Municipal Sr. ADEMIR ANTONIO CARBONERA, portador do RG sob nº 5.092.770-8 SSP/PR e conforme Matrícula nº 123-1, ocupante da Cargo do Provimento Efetivo de DIGITADOR no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar desde a data de 08 de julho de 2015 a 07 de agosto de 2015, referente ao Período Aquilativo 17.06.2013 a 17.06.2014.

Art. 2º - Suspende-se a Função Gratificada no referido período de férias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 07 de julho de 2015.
Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
Preço Nº 352/2015

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-06, torna público que fará realizar dia 24/07/2015, às 08:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 352/2015 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, mediante licitação.

3. PROTOCOLO: 24/07/2015, às 08:00 horas
 4. DATA DA ABERTURA: 24/07/2015, às 08:00 horas.
 5. LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

Outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 06/07/2015.
CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
Preço Nº 362/2015

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 22/07/2015, às 09:00 hs., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública PREGÃO PRESENCIAL Nº 362/2015 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Contratação de empresa para assessoria para realização da Conferência Municipal de Assistência Social, Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência, Conferência Municipal da Mulher e Capacitação do Conselheiros Tutelar do Município de Manfrinópolis., mediante licitação.

3. PROTOCOLO: 22/07/2015, às 09:00 horas
 4. DATA DA ABERTURA: 22/07/2015, às 09:00 horas.
 5. LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

Outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 08/07/2015.
CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PORTARIA Nº 051/2015
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio a servidora municipal RITA DE CÁSSIA KOCHÉ, matrícula nº 800, referente ao período aquisitivo 19/04/2004 a 19/04/2009, para serem gozadas a partir do dia 15/09/2015 até 13/12/2015, de acordo com o disposto no art. 101, da Lei Municipal nº 1.011/93, de 15 de fevereiro de 1993.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 07 de julho de 2015
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ -PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2013
TERMO ADITIVO Nº 089/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
 CONTRATADA: Leonor A. da Silva
 OBJETO: Aumento do Contrato acima citado com base nos termos do Inciso II do Artigo 57 da Lei nº 8.668/93.

DO VALOR: O valor contratual, descrito à Cláusula Terceira do Contrato originário, passa a ser acrescido o aumento gerado pelo presente Aditivo no valor de R\$: 43.426,53, o valor global do contrato originário, passa ser de R\$: 115.804,08.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Extrao de Contrato
CONTRATO Nº 39/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
 CONTRATADA: Malsatto Intermediação de Ativos Ltda
 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na estruturação de licitações públicas eletrônicas e presenciais, para venda de bens do Município de Flor da Serra do Sul - Pr, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB.

VALOR: Pelos serviços a serem prestados a CONTRATADA fará jus ao recebimento do valor correspondente a 10% (dez por cento) do preço de arrematação dos bens. O valor devido à CONTRATADA não está incluso no preço de arrematação dos bens, devendo ser pago pelos arrematantes diretamente à CONTRATADA. Emitir e entregar a nota fiscal relativa a prestação de serviços da CONTRATADA ao arrematante comprador.

ASSINATURA: 08 de Julho de 2015
 VIGÊNCIA: 08 de Julho de 2016
 FUNDAMENTO: Tomada de Preço nº 4/2015 - Lei Federal 8688/93 e alterações.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Aviso de Licitação
Preço Presencial Nº 12/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.27/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certa licitação, na modalidade - Pregão Presencial, às 09:00 (nove) horas do dia 22 de Julho de 2015, na forma da lei nº 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, para: Contratação de Empresas para Prestação de Serviço de Médico - Clínico Geral, com 20 (vinte) horas semanais, junto a Unidade Básica de Saúde. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura.

Flor da Serra do Sul, 08 de Julho de 2015.
Lucinda Ribeiro de Lima Rosa-Prefeita Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Termo de Homologação

A Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o regular processamento do certame conforme os Termos do resultado constantes na Ata de sessão pública de abertura e julgamento datada em 30 de Junho de 2015 e o Parecer da Assessoria Jurídica desta Municipalidade HOMOLOGA o resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 4/2015, ao Licitante MAISATIVOS INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA e CNPJ nº 03.838.739/0001-26; cujo Objeto e a Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na estruturação de licitações públicas eletrônicas e presenciais, para venda de bens do Município de Flor da Serra do Sul - Pr, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB. Dá-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Gabinete da Prefeita em 07 de Julho de 2015.
Lucinda Ribeiro de Lima Rosa-Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 134/2015

SÚMULA- Revoga Portaria de nº 128/2015.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado

RESOLVE,

Artigo 1º. **REVOGAR**, a pedido e a partir desta data, as férias concedida pela Portaria de nº 128 de 30 de junho de 2015, para a Auxiliar Administrativo Aprendiz JACQUELINE HIRCKI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, respeitando o dia que a originou.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2015.

Publique-se
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

Cooperativa de Leite da Agricultura de Salgado Filho
COOPLEITE

(46) 3564-1858
 (46) 8413-3278
 coopleite@gmail.com

Av. Presidente Dutra, 56 - Coíra - 86639-000 - Salgado Filho - PR
 CEP: 86.639-000 - Fone: (46) 3564-1858

ESTADO DO PARANÁ		PREGÃO PRESENCIAL	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO		Nº: 39/2015 - PR	
CNPJ:	95.589.27/0001-30	Processo Administrativo:	04/2015
Endereço:	RUA JOÃO ARISI, 115 - FLOR DA SERRA DO SUL - PR	Processo de Licitação:	03/2015
C.E.P.:	86639-000 - Salgado Filho - PR	Data do Processo:	16/07/2015
		Página: 01	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO:

O(a) Prefeito Municipal, ALBERTO ARISI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o(a) resultado do processo licitatório nº 39/2015-PR, em face das propostas recebidas durante o dia 08 de 08/2015 e alterações posteriores, a partir do momento em que foi realizado o sorteio para a escolha do vencedor e suas respectivas propostas.

01 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO a presente licitação nos termos:

a) Processo: 06/2015
 b) Licitação: 39/2015-PR
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 d) Data de Homologação: 07/07/2015
 e) Data de Adjudicação: Suplementar: 0
 f) Objeto: Licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de médicos generalistas do tipo CBS, FQS e SSI em unidades públicas de saúde do município de Salgado Filho - PR.

Q) Fornecedores (em Moeda R\$)	Razão Social	CNPJ	Cidade	UF	Valor	Total de Propostas	
						Valor	Valor
Lote 1							
SOMATORIA							
1	ESTRUTURAS DE BARRACÃO	01.614.343/0001-09	Manfrinópolis	PR	1.418,94	1.418,94	1.418,94
2	ESTRUTURAS DE BARRACÃO	01.614.343/0001-09	Manfrinópolis	PR	450,00	450,00	450,00
3	ESTRUTURAS DE BARRACÃO	01.614.343/0001-09	Manfrinópolis	PR	53.284,44	53.284,44	53.284,44
4	ESTRUTURAS DE BARRACÃO	01.614.343/0001-09	Manfrinópolis	PR	18.000,00	18.000,00	18.000,00
5	ESTRUTURAS DE BARRACÃO	01.614.343/0001-09	Manfrinópolis	PR	77.229,96	77.229,96	77.229,96
6	ESTRUTURAS DE BARRACÃO	01.614.343/0001-09	Manfrinópolis	PR	37.291,11	37.291,11	37.291,11
						Total de Propostas:	238.475,45
						Valor de Venda:	5.831,00
Valor de Venda: R\$ 5.831,00							
Adjudicação: 08/07/2015 09:00:00 03/2015/PR							
ALBERTO ARISI - PREFEITO MUNICIPAL							

Crescendo com você

Tribuna Regional

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2190/2015 07.07.2015

Súmula: Concede Férias Regulamentares a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 724/15 de 03 de julho de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias ao Servidor Público Municipal Sr. ADEMIR ANTONIO CARBONERA, portador do RG sob nº 5.092.770-9 SSP/PR e conforme Matrícula nº 123-1, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de DIGITADOR no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar desde a data de 08 de julho de 2015 a 07 de agosto de 2015, referente ao Período Aquisitivo 17.06.2013 a 17.06.2014.

Art. 2º - Suspender-se a Função Gratificada no referido período de férias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 07 de julho de 2015.
Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 35/2015

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.886/93

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-08, torna público que fará realizar dia 24/07/2015, às 08:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2015** do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.886/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, mediante licitação.

3. **PROTOCOLO:** 24/07/2015, às 08:00 horas
 4. **DATA DA ABERTURA:** 24/07/2015, às 08:00 horas.
 5. **LOCAL DA ABERTURA:** Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

Outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 09/07/2015.
CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 35/2015

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.886/93

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-08, torna público que fará realizar dia 22/07/2015, às 09:00 as, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública **PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2015** do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.886/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Contratação de empresa para assessoria para realização da Conferência Municipal de Assistência Social, Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência, Conferência Municipal da Mulher e Capacitação de Conselheiros Tutelares do Município de Manfrinópolis, mediante licitação.

3. **PROTOCOLO:** 22/07/2015, às 09:00 horas
 4. **DATA DA ABERTURA:** 22/07/2015, às 09:00 horas.
 5. **LOCAL DA ABERTURA:** Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

Outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 08/07/2015.
CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PORTARIA Nº 051/2015
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio a servidora municipal RITA DE CÁSSIA KOEHE, matrícula nº 800, referente ao período aquisitivo 19/04/2004 a 19/04/2009, para serem gozadas a partir de dia 15/09/2015 até 13/12/2015, de acordo com o disposto no art. 101, da Lei Municipal nº 1.011/93, de 15 de fevereiro do 1993.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 07 de julho de 2015
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2013
TERMO ADITIVO Nº 088/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
CONTRATADA: Leonor A. da Silva
OBJETO: Aumento do Contrato acima citado com base nos termos do inciso II do Artigo 57 da Lei nº 8.886/93.

DO VALOR: O valor contratual, descrito à Cláusula Terceira do Contrato originário, passa a ser acrescido o aumento gerado pelo presente Aditivo no valor de R\$: 43.426,53, o valor global do contrato originário, passa ser de R\$: 115.804,08.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Extrato de Contrato
CONTRATO Nº 39/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
CONTRATADA: Malsafato Intermediação de Ativos Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na estruturação de licitações públicas eletrônicas e presenciais, para venda de bens do Município de Flor da Serra do Sul - Pr, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB.

VALOR: Pelos serviços a serem prestados a CONTRATADA fará jus ao recebimento do valor correspondente a 10% (dez por cento) do preço de arrematação dos bens. O valor devido à CONTRATADA não está incluído no preço de arrematação dos bens, devendo ser pago pelos arrematantes diretamente à CONTRATADA. Emitir e entregar a nota fiscal relativa a prestação de serviços da CONTRATADA ao arrematante comprador.

ASSINATURA: 09 de Julho de 2015
VIGÊNCIA: 08 de Julho de 2016
FUNDAMENTO: Tomada de Preço nº 4/2015 - Lei Federal 8866/93 e alterações.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Avise de Licitação
Pregão Presencial Nº 12/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 05.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará a seguinte licitação, na modalidade - Pregão Presencial, às 09:00 (nove) horas do dia 22 de Julho de 2015, na forma da lei nº 8966/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, para: **Contratação de Empresas para Prestação de Serviço de Médico - Clínico Geral, com 20 (vinte) horas semanais, junto a Unidade Básica de Saúde.** Cópia do Edital de licitação, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura.

Flor da Serra do Sul, 08 de Julho de 2015.
Lucinda Ribeiro de Lima Rosa-Prefeita Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Avise de Licitação
Pregão Presencial Nº 12/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 05.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará a seguinte licitação, na modalidade - Pregão Presencial, às 09:00 (nove) horas do dia 22 de Julho de 2015, na forma da lei nº 8966/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, para: **Contratação de Empresas para Prestação de Serviço de Médico - Clínico Geral, com 20 (vinte) horas semanais, junto a Unidade Básica de Saúde.** Cópia do Edital de licitação, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura.

Flor da Serra do Sul, 08 de Julho de 2015.
Lucinda Ribeiro de Lima Rosa-Prefeita Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Termo de Homologação

A Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o regular processamento do certame conforme os Termos do resultado constantes na Ata de sessão pública de abertura e julgamento datada em 30 de Junho de 2015 e o Parecer da Assessoria Jurídica desta Municipalidade HOMOLOGA o resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 4/2015, ao Licitante **MAISATIVOS INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA** e CNPJ nº 03.836.739/0001-26; cujo Objeto e a Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na estruturação de licitações públicas eletrônicas e presenciais, para venda de bens do Município de Flor da Serra do Sul - Pr, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB. Dê-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Gabinete da Prefeita em 07 de Julho de 2015.
Lucinda Ribeiro de Lima Rosa-Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 134/2015

SÚMULA - Revoga Portaria de nº 128/2015.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado

RESOLVE,

Artigo 1º - **REVOGAR**, a pedido e a partir desta data, as férias concedida pela Portaria de nº 128 de 30 de junho de 2015, para a Auxiliar Administrativo Aprendiz **JACQUELINE HIROKI**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, respeitando o dia que a originou.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2015.

Publique-se
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

Cooperativa de Leite da Agricultura do Salgado Filho
COOPERL

(46) 3564-1859
 (46) 3413-3278
 coopsalef@netmail.com

Av. Presidente Dutra, 54 - Centro - 85520-000 - Salgado Filho - PR
 CEP 25 - 40.3453001-31 (0xx 41) 95302291-11

ESTADO DO PARANÁ		PREGÃO PRESENCIAL	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO		Nº: 08/2015 - PR	
CNPJ	05.589.271/0001-30	Processo Administrativo	883915
End. P. Demandante	RUAMONDYRANTONIOARATIZ, 56	Processo de Licitação	19921315
C. Município	85520-000 - Salgado Filho - PR	Data do Processo	19/07/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeitura Municipal, **ALBERTO ARISI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificamente pela Lei nº 10.520/02 e em face das circunstâncias mencionadas através da Lei nº 8.886/93 e alterações posteriores, e sendo que o mesmo decorreu regularmente nos termos do Edital e suas alterações posteriores, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
- a) Processo: 883915
 - b) Licitação: 08/2015-PR
 - c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 - d) Data de Licitação: 08/07/2015
 - e) Data de Abertura: 08/07/2015
 - f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para atuação em campo de atividades de construção do tipo COF, PDS e AP em prédios públicos da sede municipal de Salgado Filho-PR

Item	Descrição	Unid.	Qtd. Demandada	Valor Unitário	Valor Global	[em Reais R\$]	
						Valor Unitário	Valor Global
01	RECONSTRUÇÃO DE MUR DE ALVENARIA EM BARRACÃO	m²	30,00	0,0002	44,2200	1,2414	34,9786
02	RECONSTRUÇÃO DE MUR DE ALVENARIA EM BARRACÃO	m²	1,00	0,0000	48,0733	48,0733	0,0000
03	RECONSTRUÇÃO DE MUR DE ALVENARIA EM BARRACÃO	m²	8,00	0,0002	55,5944	44,4755	11,1189
04	RECONSTRUÇÃO DE MUR DE ALVENARIA EM BARRACÃO	m²	16,00	0,0002	55,5944	88,9510	0,0000
05	RECONSTRUÇÃO DE MUR DE ALVENARIA EM BARRACÃO	m²	3,00	0,0002	77,5934	232,7802	0,0000
06	RECONSTRUÇÃO DE MUR DE ALVENARIA EM BARRACÃO	m²	3,00	0,0002	87,5971	262,7913	0,0000
					Total do Parcelamento	2.847,06	
					Total Global	2.847,06	

02 - ADJUDICAR a presente licitação ao empreiteiro **CONSTRUTORA**

023.3.530.36-00-00-00 IN 145

ALBERTO ARISI - PREFEITO MUNICIPAL

Crescendo com você

Tribuna Regional

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

FRANCISCO DE ASSIS

CPF: 039.400.503-57 | 09/05/1988

RAZÃO SOCIAL: JACQUES VIKTORO SAMBRINO
 ENDEREÇO: RUA MARIA PROLO, RANCHO, SP

PROBIBIDO FUMARELHAS

721309225

FRANCISCO DE ASSIS

DATA DE EMISSÃO: 25/03/2015

DETRAN - SP (GRANDE VILA)

Confere com o Original
 O referido é verdade

Dou fé

22/07/2015

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

SAVOLDI & RAMALHO LTDA -ME.

CNPJ: 22.767.946/0001-10

RUA Rio Grande do Sul,2284 - Alvorada - Francisco Beltrão- Cep 85.601-050

DECLARAÇÃO

A empresa SAVOLDI & RAMALHO LTDA -ME inscrita no CNPJ nº 22.767.946/0001-10, situada à Rua Rio Grande do sul, 2284 – Francisco Beltrão-Pr, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº36/2015 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão, 22 de Julho de 2015.



Nadia Regina Savoldi
Sócia-Administradora
RG 4.683.659-6





Savoldi & Ramalho Ltda
CNPJ: 22.767.946/0001-10
Rua Rio Grande do sul, 2284 – Francisco Beltrão-Pr

22.767.946/0001-10
SAVOLDI & RAMALHO
LTDA - ME

Rua Rio Grande do Sul, 2284
CEP 85601-050 Alvorada
Francisco Beltrão - PR





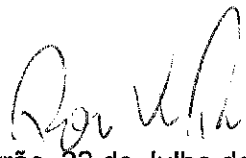
SAVOLDI & RAMALHO LTDA -ME.

CNPJ: 22.767.946/0001-10

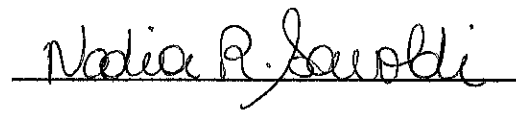
RUA Rio Grande do Sul,2284 - Alvorada - Francisco Beltrão- Cep 85.601-050

CREENCIAMENTO

A empresa SAVOLDI & RAMALHO LTDA –ME, inscrito no CNPJ nº 22.767.946/0001-10, situada à Rua Rio Grande do sul, 2284 – Francisco Beltrão-Pr, neste ato representada pela Sócia Administradora a Sra **NADIA REGINA SAVOLDI**, brasileira, maior, Pedagoga, CPF 913.821.229-34, RG 4.683.659-6, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão-Pr pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor **RONI WILLIAN RAMALHO**, brasileiro, maior, portador de CPF 059.600.779-57, RG 10469106-4 SESP/Pr residente e domiciliado em Francisco Beltrão-Pr, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 36/2015, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

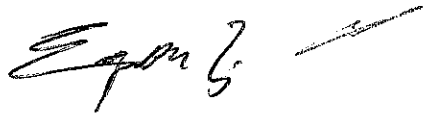



Francisco Beltrão, 22 de Julho de 2015.



Nadia Regina Savoldi
Sócia-Administradora
RG 4.683.659-6

22.767.946/0001-10
SAVOLDI & RAMALHO
LTDA - ME
Rua Rio Grande do Sul, 2284
CEP 85601-050 Alvorada
Francisco Beltrão - PR



SAVOLDI & RAMALHO LTDA -ME.

CNPJ: 22.767.946/0001-10

RUA Rio Grande do Sul,2284 - Alvorada - Francisco Beltrão- Cep 85.601-050

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006 ATUALIZADA PELA LEI Nº 147/2014 DE 22/08/2014

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa SAVOLDI & RAMALHO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.767.946/0001-10, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 36/2015, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

Francisco Beltrão, 22 de Julho de 2015.

Nadia R. Savoldi

Nadia Regina Savoldi
Sócia-Administradora
RG 4.663.666-6

R. V. L.

E. G. S.

J. S.

myk

[Signature]

22.767.946/0001-10

SAVOLDI & RAMALHO
LTDA - ME

Rua Rio Grande do Sul, 2284

CEP 85601-050 Alvorada

Francisco Beltrão - PR

CONTRATO SOCIAL SAVOLDI & RAMALHO LTDA

NADIA REGINA SAVOLDI, brasileira, maior, nascida em 03/08/1971, Separada, Pedagoga, residente e domiciliada na Rua Rio Grande do Sul, 2284, Bairro Industrial, nesta cidade de Francisco Beltrão - Pr, Cep 85601-050, inscrita no Cpf sob nº 913.821.229-34 e cédula de identidade sob nº 4.683.659-6 da SESP/PR e **RONI WILLIAN RAMALHO**, brasileiro, maior, nascido em 05/05/1989, solteiro, Comerciante, residente e domiciliada na Rua Maximiliano Zancan, Bairro Jardim Floresta, nesta cidade de Francisco Beltrão - Pr, Cep 85603-759, inscrito no CPF sob o nº 059.600.779-57 e cédula de identidade nº 10469106-4 SESP/Pr, constituem uma sociedade empresaria limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob o nome empresarial de SAVOLDI & RAMALHO LTDA, tendo como nome fantasia AG2 - Corporativa Social.

Cláusula Segunda: O capital social será R\$ 10.000,00, (Dez mil reais) dividido em 10.000 (Dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelas sócias:

Nadia Regina Savoldi: 5.000 quotas R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Roni Willian Ramalho: 5.000 quotas R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Cláusula Terceira: A sociedade terá sede na Rua Rio Grande do Sul, 2284, Lote 15; Quadra 191; Bairro Industrial, nesta cidade de Francisco Beltrão - Pr, Cep 85601-050.

Cláusula Quarta: O objeto social será:

CNAE 7020-4/00 - Atividades de Consultoria em Gestão Empresarial, Exceto Consultoria Técnica Específica.

CNAE 8550-3/02 - Atividades de Apoio a Educação, Exceto Caixas Escolares.

CNAE 8599-6-04 - Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades em 01 de Junho de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

Nadia Regina Savoldi
Sócia-Administradora
RG 4.683.659-6

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2015 09:28 SOB Nº 41208224941.
PROTOCOLO: 152437304 DE 02/07/2015. NIRE: 41208224941.
SAVOLDI & RAMALHO LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 02/07/2015

CONTRATO SOCIAL SAVOLDI & RAMALHO LTDA

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.


Cláusula Oitava: A administração da sociedade caberá a **NADIA REGINA SAVOLDI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos demais sócios.

Cláusula Nona: O exercício social terá início em 1º de Janeiro e terminará em 31 de Dezembro. Ao término da cada exercício social, os lucros ou prejuízos serão apurados em balanço patrimonial e balanço de resultado econômico e distribuído ou suportado proporcionalmente a produção de cada sócio.

Cláusula Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Segunda: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.


Nadia Regina Savoldi
Sócia-Administradora
RG 4.683.659-6


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2015 09:28 SOB Nº 41208224941.
PROTOCOLO: 152437304 DE 02/07/2015. NIRE: 41208224941.
SAVOLDI & RAMALHO LTDA


JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 02/07/2015

CONTRATO SOCIAL SAVOLDI & RAMALHO LTDA

Cláusula Décima Terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro de Francisco Beltrão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma via.

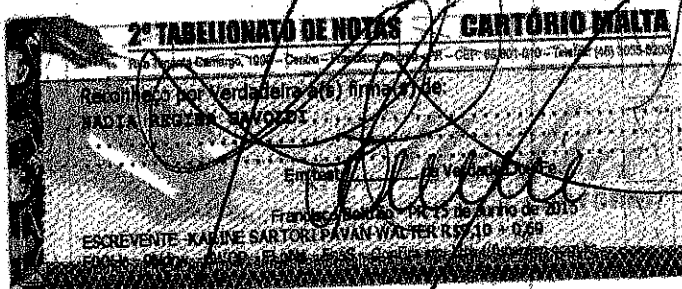
Francisco Beltrão, 01 de Junho de 2015.

Nádia R. Savoldi

NADIA REGINA SAVOLDI

F. BELTRÃO

Roni Willian Ramalho
RONI WILLIAN RAMALHO



Nádia Regina Savoldi
Sócia-Administradora
RG 4.683.659-6

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2015 09:28 SOB Nº 41208224941.
PROTOCOLO: 152437304 DE 02/07/2015. NIRE: 41208224941.
SAVOLDI & RAMALHO LTDA

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 02/07/2015



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
 RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1066 - CENTRO
 TELEFAX: (45) 3624-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

IRACEMA MIRANDA (TABELIÃ)
 FLARES CARDOSO (TABELIÃO-SUBSTITUTO)
 RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
 MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)



SELO CdF4c. P4Cvd. JxgX2 CTRL: 03YgM.Oml/S

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de -
 059746 RONI WILLIAM RAMALHO.

En Teste de Veracidade
 Francisco Beltrão, 19 de Junho de 2015

[Handwritten signature of Iracema Miranda]

[Handwritten signature of Marileide Buss Pereira]
 Marileide Buss Pereira
 Escrevente

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
 Nadia Regina Savoldi
 Sócia-Administradora
 RG 4.683.659-6

[Handwritten signature]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2015 09:28 SOB Nº
 41208224941.
 PROTOCOLO: 152437304 DE 02/07/2015. NIRE: 41208224941.
 SAVOLDI & RAMALHO LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 02/07/2015

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR152437304



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO



Número
034.499.959-95

Nome
EGON GRIESANG

Nascimento
04/12/1982

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Confere com o Original

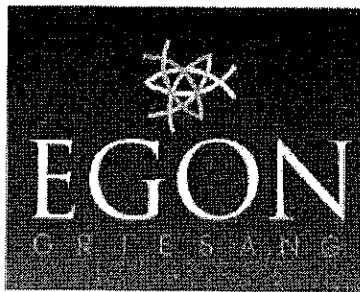
O referido é verdade

Dou fé

22/07/2015

REGISTRO GERAL	8.122.313 0	DATA DE EMISSÃO	19/06/1997
NOME	EGON GRIESANG		
FILIAÇÃO	ADOLFO EGON GRIESANG NILVA CASTAGNA GRIESANG		
NATURALIDADE	FRANC. BELTRÃO/PR	DATA DE NASCIMENTO	04/12/1982
DOC ORIGEM	COMARCA=FCO BELTRÃO/PR, 1 OFICIN		
	C.NASC 13643, LIVRO=30A, FOLHA=343		
CPF			
	ASSINATURA DO DIRETOR RICARDO KÊPES NORONHA		
	CURITIBA - PR		

Egon S.



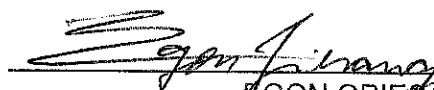
EGON GRIESANG -ME
CNPJ 20.957.413/0001-76

END.: RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 168 CENTRO CORONEL VIVIDA/PR
CEP 85.550-000 FONE (46) 3232-2381 ou (46)9926-0339
E-MAIL: egongriesang@yahoo.com.br

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa **EGON GRIESANG -ME**, devidamente inscrita no CNPJ nº20.957.413/0001-76, situada na Rua Duque de Caxias, nº 168, Centro, Cep 85.550-000, Coronel Vivida-PR. **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº36/2015 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

CORONEL VIVIDA, 20 DE JULHO DE 2015.


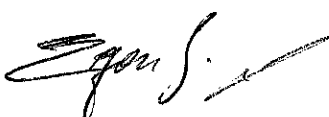

EGON GRIESANG
CPF Nº 034.499.959-95 RG Nº 0.402.650.254-5

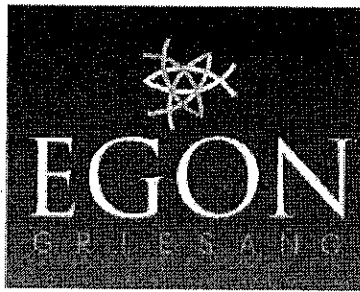


20.957.413/0001-76

EGON GRIESANG - ME

Rua Duque de Caxias 168
85550-000 Coronel Vivida Parana



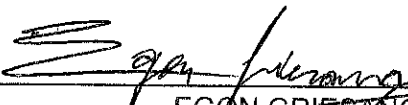
EGON GRIESANG -ME
CNPJ 20.957.413/0001-76

END.: RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 168 CENTRO CORONEL VIVIDA/PR
CEP 85.550-000 FONE (46) 3232-2381 ou (46)9926-0339
E-MAIL: egongriesang@yahoo.com.br

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A Empresa **EGON GRIESANG -ME**, devidamente inscrita no CNPJ nº20.957.413/0001-76, com sede no endereço na Rua Duque de Caxias, nº 168, Centro, Cep 85.550-000, Coronel Vivida-PR, neste ato representada pelo administrador Sr. Egon Griesang, Carteira de Identidade n.º0.402.650.254-5 inscrito no CPF n.º 034.499.959-95, Brasileiro, Casado, Empresário situada na Rua Duque de Caxias, nº 168, Centro, Coronel Vivida-PR pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, ele mesmo de Procurador, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 36/2015, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

CORONEL VIVIDA, 20 DE JULHO DE 2015.

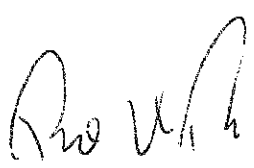

EGON GRIESANG
CPF Nº 034.499.959-95 RG Nº 0.402.650.254-5

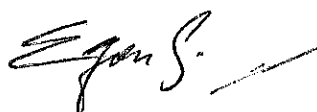


20.957.413/0001-76

EGON GRIESANG - ME 

Rua Duque de Caxias 168
85550-000 Coronel Vivida Parana







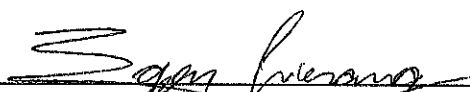
EGON GRIESANG -ME
CNPJ 20.957.413/0001-76

END.: RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 168 CENTRO CORONEL VIVIDA/PR
CEP 85.550-000 FONE (46) 3232-2381 ou (46)9926-0339
E-MAIL: egongriesang@yahoo.com.br

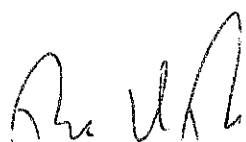
**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI Nº 123/2006
DE 14/12/2006 ATUALIZADA PELA LEI Nº 147/2014 DE 22/08/2014**

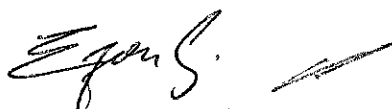
Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa **EGON GRIESANG -ME** inscrita no CNPJ sob o nº 20.957.413/0001-76, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 36/2015, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

CORONEL VIVIDA, 20 DE JULHO DE 2015.



EGON GRIESANG
CPF Nº 034.499.959-95 RG Nº 0.402.650.254-5













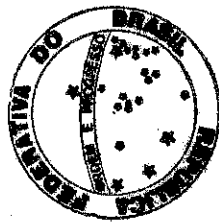
REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir-se a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EGON GRIESANG			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) ADOLFO EGON GRIESANG		(mãe) NILVA CASTAGNA GRIESANG	
NASCIDO EM (data do nascimento) 04/12/1982	IDENTIDADE (número) 04026502545	Órgão Emissor DETRAN	UF PR
CPF (número) 034.499.989-95			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA DUQUE DE CAXIAS			NÚMERO 168
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 85550000
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL EGON GRIESANG			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DUQUE DE CAXIAS			NÚMERO 168
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 85550000
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) mauro_hoppen@yahoo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extensão) CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 8599604 Atividade secundária	DESCRIÇÃO DO OBJETO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL (CNAE 8599-6/04)		
Confere com o Original O referido é verdade Dou fé 22/07/2015.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/08/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) EGON GRIESANG			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DO PARANÁ <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
DATA DA ASSINATURA 15/08/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Egon Griesang</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Mauro Hoppen</i> Mauro Hoppen RG 4.359.742-6 Relatora 18 AGO. 2014	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/08/2014 SOB NÚMERO: 41107658104 Protocolo: 14/489369-0, DE 18/08/2014 <i>Sebastião Motta</i> SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL 		

Pro Ula

Egon S.

Mauro



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA



ESTADO DO PARANÁ

O Reitor da Universidade Estadual de Ponta Grossa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo presentes os termos de aprovação nas disciplinas do Curso de Serviço Social, concluído em 20 de dezembro de 1985, por **Noide Maria Gasparetto**, de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 24 de março de 1961, portadora da Cédula de Identidade n.º 3.220.649, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, filha de Antonio Gasparetto e Teresinha Chioquetta Gasparetto, confere-lhe o título de

ASSISTENTE SOCIAL

expedindo em seu favor o presente Diploma, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidas pelas leis do País.

Ponta Grossa, 20 de dezembro de 1985.

[Signature]
Reitor

Pró - Reitor de Ensino e Pesquisas

Diplomado

[Signature]

[Handwritten initials]

Registro Nº . . . 1149

O CRAS 11.ª Região, expede a Carteira de Identidade Profissional de Assistente Social a:

Nome . . . Neide . . . Maria . . .
. Gasparetto

Filiação . . . Antonio . . . Gasparetto . . .
. e . . . Tezginha . . . Chicoqueta . . .
. Gasparetto

Nacionalidade . . . Brasileira

Natural de . . . São . . . José . . . - PR

Data de Nasc. . . 24/10/62

R.G. Nº . . . 3.220.649 - 2

Portador do Título de . . . Assistente . . .
. Social

Diplomado em . . . 20/12/85

Pela . . . Universidade . . . Estadual . . .
. de . . . Ponta . . . Grossa

Registrado sob nº . . . 58080

do livro . . . Div. . . 137 . . . Fls. . . 479

no . . . proc. . . 2220/86

de . . . 02/06/86

Data do Registro no CRAS 11.ª Região.

. . . 09.1.12.1.86

Esta CARTEIRA tem valor legal de "CARTEIRA DE IDENTIDADE" terá fé pública, nos termos do art. 14 parágrafo 2º do Regulamento aprovado pelo Decreto 994 de maio de 1962 e pela Lei nº 6.206 de 7/5/75.

Curitiba, 15 de Dezembro de 1986.

Local e data da expedição da carteira

Crey. de S. Marceirensis

Presidente

[Signature]

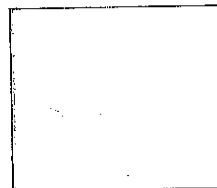
Secretário

[Signature]

Assinatura do portador



Polegar Direito



Fator Sanguíneo

Só tem valor com o carimbo do CRAS

[Large handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including 'E. Gomes', 'R. W.', 'J. S.', and 'myk'.]



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS**

Av. Paraná, 558, Centro - São João - 85.570-000
Fone: (46) 3533-2743 - E-mail: acaosocial@sudonet.com.br
CNPJ 08.993.212/0001-29

São João, 20 de julho de 2015.

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria Municipal de Ação Social e Direitos Humanos, declara para devidos fins de Capacidade Técnica, que NEIDE MARIA GASPARETTO PASQUALI, Assistente Social CRESS 1149, portadora do RG n. 3.220.649-2 e CPF 473315859-91, realizou Capacitações Técnicas com Conselheiros Tutelares, dos Direitos e da Assistência Social, e Trabalhadores do SUAS, Palestras em Conferencias e Assessoria Social, e outras atividades pertinentes, tendo desempenhado eficientemente e suficiente, assim recomendamos e declaramos.

Gisele E. B. Bocalon
Gisele Etiane Bortolacci Bocalon
Diretora do D.A.G.M.A.

Gisele E. B. Bocalon
Diretora Do D.A.G.M.A.
Port. 3.933 de 17/03/2014

Secretaria Municipal de Promoção Social e Direitos Humanos

[Handwritten signatures]



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS**

Av. Paraná, 558, Centro - São João - 85.570-000
Fone: (46) 3533-2743 - E-mail: acaosocial@sudonet.com.br
CNPJ 08.993.212/0001-29

São João, 09 de julho de 2015

DECLARAÇÃO

Declaramos para devidos fins que a empresa EG PALESTRAS E TREINAMENTOS, sita à Rua Duque de Caxias, 168, Centro, município de Coronel Vivida – PR, portadora do CNPJ: 20.957.413/0001-76, prestou serviços de Capacitação junto à órgãos deste Município, na área de Assistência Social/SUAS, tendo realizado com suficiência e eficiência assim declaro que a mesma comprovou sua capacidade técnica.

Declaro.

Gisele E. B. Bocalon
Gisele Etiane Bortolacci Bocalon
Diretora do D.A.G.M.A.

Gisele E. B. Bocalon
Diretora Do D.A.G.M.A.
Port. 3.933 de 17/09/2014

Secretaria Municipal de Promoção Social e Direitos Humanos

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA

Nº 1681

Pelo presente fica concedido a licença, para o estabelecimento abaixo, enquanto satisfeitas as exigências da legislação em vigor, conforme requerimento protocolado sob Nº 8575 de 02/09/2014

Insc. Municipal: 540000008800 CNPJ/CPF: 20.957.413/0001-76
 Nome: EGON GRIESANG - ME Número: 168 Bairro: BAIRRO CENTRO
 Endereço: DUQUE DE CAXIAS Atividade: TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

HORARIO DE FUNCIONAMENTO

DOMINGO:

QUINTA-FEIRA:

SEGUNDA-FEIRA:

SEXTA-FEIRA:

TERÇA-FEIRA:

SABADO:

QUARTA-FEIRA:

Observações:

CERTIFICADO VISTORIA BOMBEIROS Nº 887859/2014

LICENÇA SANITARIA Nº 610/2014.

CERTIDÃO DE HABITE-SE 94/2014

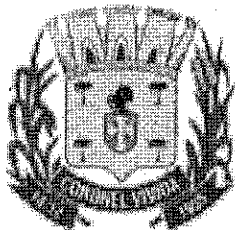
CORONEL VIVIDA - PR

EMITIDO EM: 07/10/2014

Cariane L. L. de Freitas Bernieri
 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFA

Cariane L. L. de Freitas Bernieri
 Fiscal de Tributos
 Matrícula Nº 1294-7

Olga de Fátima Matias
 FISCAL DE TRIBUTOS
 MAT 605-0



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS POSITIVA
COM EFEITO DE NEGATIVA N° 1531 /2015

CADASTRO : 540000008800
NOME : EGON GRIESANG- ME
CPF/CNPJ : 20.957.413/0001-76
ENDEREÇO : RUA DUQUE DE CAXIAS N° 168
COMPLEMENTO :
BAIRRO : BAIRRO CENTRO
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP : 85550000

FINALIDADE: Licitação
DATA DE VALIDADE: 18/10/2015

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTES MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS A VENCER, EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:932076415932076

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO:
www.pmcv.com.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 20 de Julho de 2015.

FORNECIMENTO GRATUITO.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013441079-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.957.413/0001-76**

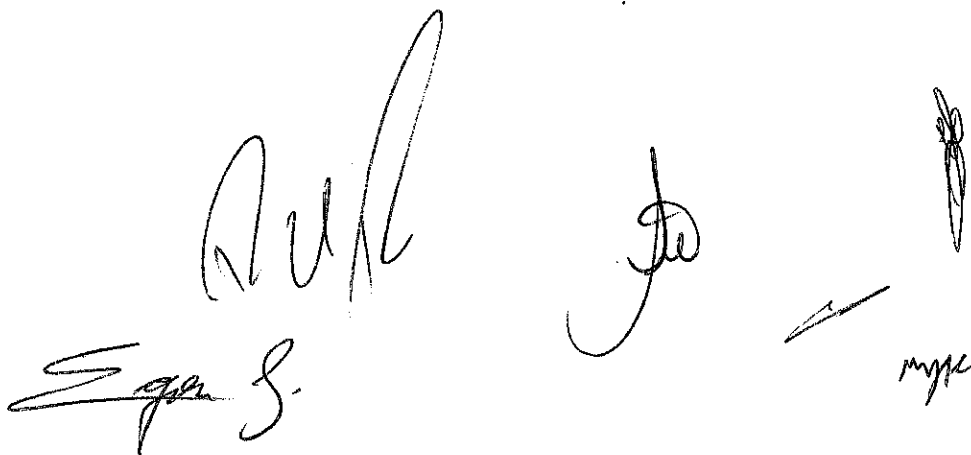
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/11/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Handwritten signatures of the officials involved in the issuance of the certificate.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **EGON GRIESANG - ME**
CNPJ: **20.957.413/0001-76**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:40:02 do dia 29/04/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/10/2015.

Código de controle da certidão: **54BC.C536.55CE.3F3C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20957413/0001-76
Razão Social: EGON GRIESANG ME
Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS 168 / CENTRO / CORONEL VIVIDA /
PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.


O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.



Validade: 06/07/2015 a 04/08/2015

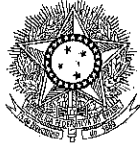
Certificação Número: 2015070609100293617106

Informação obtida em 20/07/2015, às 09:46:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br


Egon G.



mpe



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EGON GRIESANG - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.957.413/0001-76

Certidão n°: 112722361/2015

Expedição: 20/07/2015, às 09:33:34

Validade: 15/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EGON GRIESANG - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 20.957.413/0001-76, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de Coronel Vivida - Paraná

Cartório do Distribuidor e Anexos

Maria Cristina Schulz de Lima

Distribuidor Judicial

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EX-TRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

EGON GRIESANG - ME

CNPJ 20.957.413/0001-76, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



CEL. VIVIDA/PR, 20 de Julho de 2015

MARIA CRISTINA SCHULZ DE LIMA - TITULAR

02 432 042/0001-27

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

E ANEXOS

Maria Cristina Schulz de Lima

Praça Três Poderes s/n - Centro
85500-000 Coronel Vivida - Paraná

R. V. L.
egon g.

da

8

Custas = R\$ 25,91

Página 0001/0001

/

myk

LIVRO DIÁRIO

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro nr. 0001, 0017 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0017 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa : EGON GRIESANG - ME

Endereço : RUA DUQUE DE CAXIAS, 168

Complemento

Cidade : Coronel Vivida

CEP : 85.550-000

Bairro

Estado : PR

Registrado na Junta Comercial : 41107658104

Data do Registro : 18/08/2014

Inscrição Estadual : ISENT0

Inscrição Municipal : 00008800

CNPJ : 20.957.413/0001-76

Encerramento Exercício Social : 31/12/2014

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

22/02/2015

Coronel Vivida (PR), 18 de agosto de 2014

Egon Griesang
Egon Griesang
Administrador
CPF: 034.499.959-95

MAURO HOPPEN
CRC: I-PR-008251/O-2 - Contador
CPF: 004.335.279-00



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO

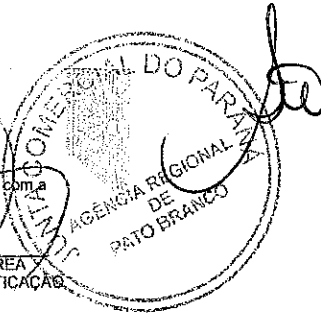
Termo de Autenticação 15/083461-6

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

PATO BRANCO

61 JUL 2015

CLEDINEIA ROVEA CORREA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO

	Saldo em 31/12/2014	Saldo em 31/12/2013
CIRCULANTE	6.205,85	0,00
DISPONÍVEL	6.205,85	0,00
BENS NUMERÁRIOS	6.205,85	0,00
Caixa	6.205,85	0,00
TOTAL DO ATIVO	6.205,85	0,00

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

22/10/2015

AUR

Equil

Da

mgk

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

PASSIVO

	Saldo em 31/12/2014	Saldo em 31/12/2013
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.205,85	0,00
CAPITAL SOCIAL	5.000,00	0,00
CAPITAL SUBSCRITO	5.000,00	0,00
Capital Social	5.000,00	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.205,85	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.205,85	0,00
Lucros Acumulados	1.205,85	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E PASSIVO	6.205,85	0,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial em que o ATIVO e o PASSIVO somam as importâncias iguais e que foi elaborado com os documentos que nos foram fornecidos pela administração da empresa.

Coronel Vivida (PR), 31/12/2014

Egon Griesang
Egon Griesang
Administrador
CPF: 034.499.959-95

Mauro Hoppen
MAURO HOPPEN
CRC: 1-PR-008251/O-2 - Contador
CPF: 004.335.279-00

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

22/02/2015.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
 Valores expressos em Reais (R\$)

Período de 18/08/2014 a 31/12/2014 Período de 01/01/2013 a 31/12/2013

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.300,00	0,00
Prestação de Serviços a Vista	1.300,00	0,00
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	1.300,00	0,00
(=) LUCRO BRUTO	1.300,00	0,00
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	(94,15)	0,00
DESPESAS TRIBUTARIAS	(94,15)	0,00
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(94,15)	0,00
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	1.205,85	0,00
RESULTADO ANTES DA CS E IR	1.205,85	0,00
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	1.205,85	0,00

Egon Griesang
 Egon Griesang
 Administrador
 CPF: 034.499.959-95

Mauro Hoppen
 MAURO HOPPEN
 CRC: 1-PR-008251/O-2 - Contador
 CPF: 004.335.279-00

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé

22/07/2015.

[Handwritten signature]

Egon G.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 18/08/2014 a 31/12/2014	Período de 01/01/2013 a 31/12/2013
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00	0,00
Lucros Acumulados	0,00	0,00
Ajustes Credores de Período - Bases Anteriores	0,00	0,00
Correção Monetária de Lucros Acumulados	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Período - Após Imposto de Renda	1.205,85	0,00
Lucros do Exercício	1.205,85	0,00
Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados	0,00	0,00
(-) Prejuízos Acumulados	0,00	0,00
Ajustes Devedores de Períodos - Bases Anteriores	0,00	0,00
Correção Monetária de Prejuízos Acumulados	0,00	0,00
Prejuízo Líquido do Período - Após Imposto de Renda	0,00	0,00
(-) Prejuízos do Exercício	0,00	0,00
SOMA DOS RECURSOS	1.205,85	0,00
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos	0,00	0,00
LUCROS DISTRIBUIDOS NO EXERCÍCIO	0,00	0,00
Parcela de Lucros Incorporada ao Capital	0,00	0,00
Outras Aplicações	0,00	0,00
SOMA DAS APLICAÇÕES	0,00	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.205,85	0,00

Egon Griesang
Egon Griesang
Administrador
CPF: 054.499.959-95

Mauro Hoppen
MAURO HOPPEN
CRC: 1-PR-008251/O-2 - Contador
CPF: 004.335.279-00

AWH

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé
22/07/2012

Mauro Hoppen
Egon Griesang

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Valores expressos em Reais (R\$)

	Capital		Reservas de Reavaliação		Lucro/Prejuízo Acumulado		Total
	Capital Social	Ativos Próprios	Ativos Próprios	Lucro Acumulado	Lucro Acumulado	Prejuízo Acumulado	
Saldo em 17/08/2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência*	0,00	0,00	0,00	1.205,85	1.205,85	0,00	1.205,85
Valor Referente	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Saldo em 31/12/2014	5.000,00	0,00	0,00	1.205,85	1.205,85	0,00	6.205,85



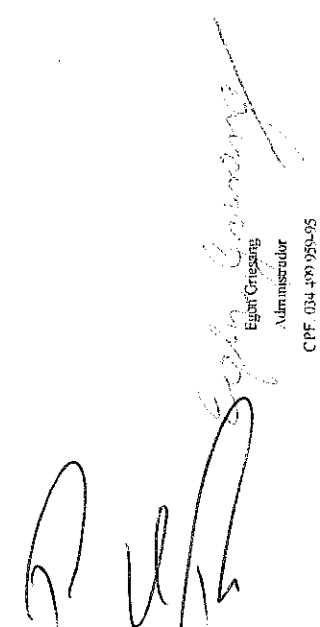
MAURO HOPPEN
CRC: 1-PR-008251/O-2 - Contador
CPF: 004.335.279-00

Confere com o Original

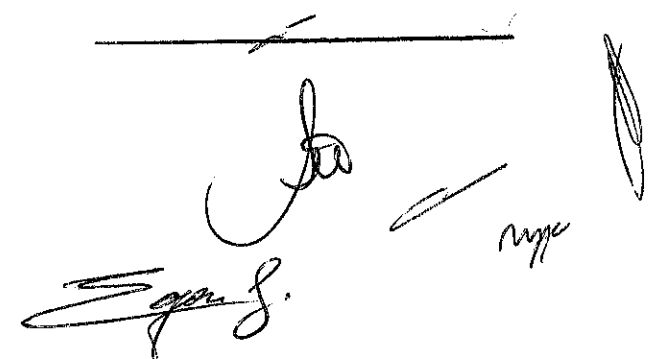
O referido é verdade

Dou fé

22/07/20 25.



Egon Griesing
Administrador
CPF: 034.489.953-95



LIVRO DIÁRIO

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro nr. 0001, 0017 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0017 e serviram para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento, no período de 18/08/2014 a 31/12/2014, do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa: EGON GRIESANG - ME

Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS, 168

Complemento

Cidade: Coronel Vivida

CEP: 85.550-000

Bairro

Estado: PR

Registrado na Junta Comercial : 41107658104


Data do Registro : 18/08/2014

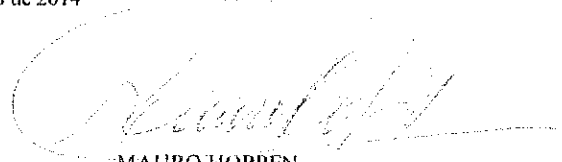
Inscrição Estadual : ISENTA

Inscrição Municipal : 00008800

CNPJ: 20.957.413/0001-76

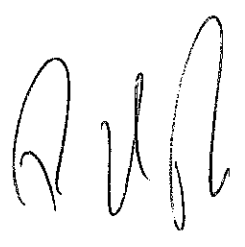
Coronel Vivida (PR), 31 de dezembro de 2014


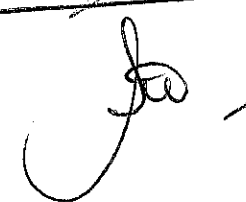
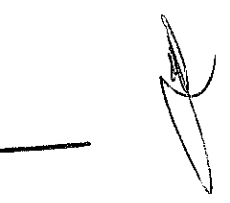

Egon Griesang
Administrador
CPF: 034.499.959-95


MAURO HOPPEN
CRC: 1-PR-008251/O-2 - Contador
CPF: 004.335.279-00

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé

22/07/2015





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.957.413/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/08/2014
NOME EMPRESARIAL EGON GRIESANG - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R DUQUE DE CAXIAS	NÚMERO 168	COMPLEMENTO	
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3232-2381	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/08/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **20/07/2015** às **09:31:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EGON GRIESANG					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGÍME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL			
FILHO DE (pai) ADOLFO EGON GRIESANG			(mãe) NILVA CASTAGNA GRIESANG		
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/12/1982		IDENTIDADE (número) 04026502545		Órgão Emissor DETRAN	UF PR
				CPF (número) 034.489.958-95	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LÓGRADOURO rua, av, etc.) RUA DUQUE DE CAXIAS					NÚMERO 168
COMPLEMENTO			BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 85550000
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA					UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:					
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO		EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL EGON GRIESANG					
LÓGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DUQUE DE CAXIAS					NÚMERO 168
COMPLEMENTO			BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 85550000
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) mauro_hoppen@yahoo.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 8599604 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL (CNAE 8589-6/04)				
<p>Confere com o Original O referido é verdade Dou fé <u>22/07/2014</u> <i>[Assinatura]</i></p>					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/08/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO SUPLENTEMENTAR <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>EGON GRIESANG</i>					
DATA DA ASSINATURA 15/08/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Egon Griesang</i>				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.					
<i>Mauro Hoppen</i> Mauro Hoppen RG 4.369.742-6 Relatora 18 AGO. 2014		 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/08/2014 SOB NÚMERO: 41107658104 Protocolo: 147489369-0, DE 18/08/2014 <i>Sebastião Motta</i> SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO-GERAL			



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EGON GRIESANG			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) ADOLFO EGON GRIESANG		(mãe) NILVA CASTAGNA GRIESANG	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/12/1982	IDENTIDADE (número) 04026502545	Órgão Emissor DETRAN	UF PR
CPF (número) 034.499.958-95			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA DUQUE DE CAXIAS			NÚMERO 168
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85550000
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL EGON GRIESANG			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DUQUE DE CAXIAS			NÚMERO 168
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85550000
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) mauro_hoppen@yahoo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 8599604 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL (CNAE 8599-6/04)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/08/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)			
DATA DA ASSINATURA 15/08/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Mari Lazzari RG 4.359.742-6 Regatora 18 AGO. 2014		 JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/08/2014 SOB NÚMERO: 41107658104 Protocolo: 14/489369/0, DE 18/08/2014 SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
EGON GRIESANG - ME

Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 1 0765810-4

CNPJ

XXXXXXXXXXXXXX

Data de Arquivamento do Ato de Inscrição

18/08/2014

Data de Início de Atividade

18/08/2014

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

RUA DUQUE DE CAXIAS, 168, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000

Objeto

TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL (CNAE 8599-6/04)

Capital: R\$ **5.000,00**

(CINCO MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Microempresa

Último Arquivamento

Data: 18/08/2014

Número: 20144893703

Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Situação da Empresa

REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário

EGON GRIESANG

Identidade: 04026502545, DETRAN/PR

CPF: 034.499.959-95

Estado Civil: Casado

Regime de Bens: Comunhão Universal

PATO BRANCO - PR, 21 de julho de 2015

15/484171-4



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
 SECRETARIA GERAL

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento _____
 Apresentado Dou. 16. _____
 Em test. _____ da verdade

Pat. _____
 21 JUL 2015 PR

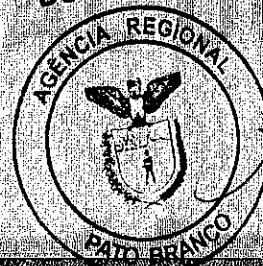


TABELIONATO DE NOTAS
 FFJ08309

AV. SCHUCHOVSKI - Tabela 13
 Rua _____, 50 Fone (46) 3225-5455
 Pat. Branco Paraná

Cledineia Rovea Corrêa
 RQ 5.925.066-3-PR
 Relatora

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Handwritten signature

Handwritten signature

ATO 315

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

O Empresário, EGON GRIESANG estabelecido na (o) RUA DUQUE DE CAXIAS, 168 bairro CENTRO, CORONEL VIVIDA, PR CEP: 85.550-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CORONEL VIVIDA - PR, 15 DE AGOSTO DE 2014.


EGON GRIESANG

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/08/2014
SOB NÚMERO: 20144893703
Protocolo: 14/489370-3, DE 18/08/2014
Empresa: 41.1.0765810-4
EGON GRIESANG

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL


Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora







MÓDULO INTEGRADOR: PR1201400186574



EGON GRIESANG -ME
CNPJ 20.957.413/0001-76

END.: RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 168 CENTRO CORONEL VIVIDA/PR
CEP 85.550-000 FONE (46) 3232-2381 ou (46)9926-0339
E-MAIL: egongriesang@yahoo.com.br

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 36/2015

O signatário da presente, em nome da proponente **EGON GRIESANG -ME**, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

CORONEL VIVIDA, 20 DE JULHO DE 2015.

20.957.413/0001-76

EGON GRIESANG - ME

Rua Duque de Caxias 168
85550-000 Coronel Vivida Parana

EGON GRIESANG
CPF Nº 034.499.959-95 RG Nº 0.402.650.254-5



EGON GRIESANG -ME
CNPJ 20.957.413/0001-76

END.: RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 168 CENTRO CORONEL VIVIDA/PR
CEP 85.550-000 FONE (46) 3232-2381 ou (46)9926-0339
E-MAIL: egongriesang@yahoo.com.br

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A Empresa **EGON GRIESANG -ME**, devidamente inscrita no CNPJ nº20.957.413/0001-76, situada na Rua Duque de Caxias, nº 168, Centro, Cep 85.550-000, Coronel Vivida-PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. Egon Griesang, Carteira de Identidade n.º0.402.650.254-5 inscrito no CPF n.º 034.499.959-95, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

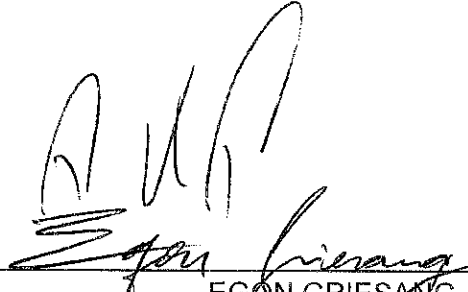
Por ser verdade, firmamos a presente.

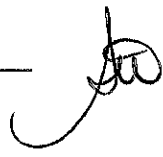


CORONEL VIVIDA, 20 DE JULHO DE 2015.

「 20.957.413/0001-76 」

EGON GRIESANG - ME

Rua Duque de Caxias 168
「 85550-000 Coronel Vivida Parana 」


EGON GRIESANG
CPF N° 034.499.959-95 RG N° 0.402.650.254-5






EGON GRIESANG -ME
CNPJ 20.957.413/0001-76
END.: RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 168 CENTRO CORONEL VIVIDA/PR
CEP 85.550-000 FONE (46) 3232-2381 ou (46)9926-0339
E-MAIL: egongriesang@yahoo.com.br

TERMO DE RENÚNCIA




A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 36/2015, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório.

CORONEL VIVIDA, 20 DE JULHO DE 2015.


EGON GRIESANG
CPF Nº 034.499.959-95 RG Nº 0.402.650.254-5

「 20.957.413/0001-76 」
EGON GRIESANG - ME
Rua Duque de Caxias 168
85550-000 Coronel Vivida Parana



EGON GRIESANG -ME
CNPJ 20.957.413/0001-76
END.: RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 168 CENTRO CORONEL VIVIDA/PR
CEP 85.550-000 FONE (46) 3232-2381 ou (46)9926-0339
E-MAIL: egongriesang@yahoo.com.br

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU
PROFISSIONAL DA LICITANTE**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 36/2015

Prezado Senhor,

A empresa **EGON GRIESANG -ME**, com sede à Rua Duque de Caxias, nº 168, Centro, cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 20.957.413/0001-76 por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.


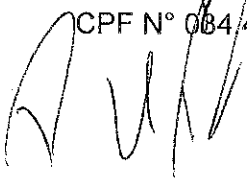



CORONEL VIVIDA, 20 DE JULHO DE 2015.

20.957.413/0001-76

EGON GRIESANG - ME

Rua Duque de Caxias 168

85550-000 Coronel Vivida Paraná


EGON GRIESANG
CPF Nº 084.499.959-95 RG Nº 0.402.650.254-5







SAVOLDI & RAMALHO LTDA -ME.

CNPJ: 22.767.946/0001-10

RUA Rio Grande do Sul,2284 - Alvorada - Francisco Beltrão- Cep 85.601-050


PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PAGINA	CONTEUDO
01	ALVARA DE LOCALIZAÇÃO
02	CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL
03	CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL
04	CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL
05	CERTIDÃO NEGATIVA FGTS
06	CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS
07	CERTIDÃO NEGATIVA DE FALENCIAS
08	CONPROVANTE DE INSCRIÇÃO-CNPJ
09	CONTRATO SOCIAL
10	DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
11	DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIOS DA QUALIFICAÇÃO
12	DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES
13	TERMO DE RENÚNCIA
14	DECLARAÇÃO DE AUSENCIA DE SERVIDOR PUBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE
15	DECLARAÇÃO DE BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL
16	DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Francisco Beltrão, 22 de Julho de 2015.


Nadia R. Savoldi


Nadia Regina Savoldi
Sócia-Administradora
RG 4.562.669-6






CRESS PR

Conselho Regional de Serviço Social - 11ª Região

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o(a) Assistente Social **ANDRESSA BOURSCHIEIT** está devidamente inscrito(a) neste Conselho sob o número **7938** desde a data de 23/02/2015, está habilitado(a) ao Exercício da Profissão de Assistente Social, e está em dia com suas anuidades até o ano de 0.

Quanto a emissão de Certificado de Responsabilidade Técnica, mesmo não possuindo a expedição de registro/documento específico - Certificado de Responsabilidade Técnica, todo Assistente Social, devidamente habilitado, responde técnica e eticamente por sua intervenção profissional.

E, por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 21/07/2015

COMISSÃO DE INSCRIÇÃO E CADASTRO

WANDERLI MACHADO

A.S.733-CRESS 11ª Região-PR
Presidente

Nadia Regina Savoldi
Sócia-Administradora
RG 4.683.659-G

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
PROFISSIONAIS DE SERVIÇO SOCIAL**

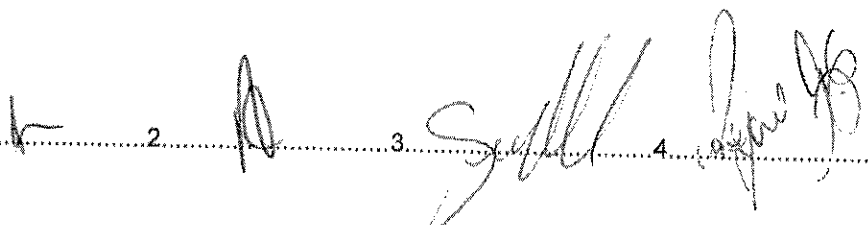
Pelo presente Instrumento, de um lado Andressa Bourscheit, brasileira, Assistente Social, portadora da cédula de identidade RG nº 9.739.526-8 e do CPF/MF nº 052.717.799-71 e registrado no CRESS-PR sob nº 7938, com endereço na Rua Maximiliano Zancan, nº 77 Francisco Beltrão - PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, e de outro lado o (a) empresa **SAVOLDI E RAMALHO LTDA - ME**, inscrito no CNPJ/MF nº. **22.767.946/0001-10**, com endereço na Rua Rio Grande do Sul ; nº 2284, Francisco Beltrão - PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais da área de Serviço Social e afins, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 – Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços técnicos profissionais de Serviço Social, como responsável técnico pelos serviços da empresa **CONTRATANTE**, no sentido de realizar pareceres sociais, palestras, estudos sociais, capacitações, visitas domiciliares, projetos sociais, assessoria e consultoria em gestão e treinamento profissional.

1.1 – O **CONTRATADO** prestará serviços técnicos 20 horas semanais subdivididas em comum acordo com a necessidade da Contratante.

RUBRICAS: 1..... 2..... 3..... 4.....



CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2 – Os serviços do presente Contrato deverão ser realizados pela **CONTRATADA**, no prazo de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da assinatura deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

3- O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelos serviços prestados, o valor total de R\$ 80,00 (Oitenta reais) por hora trabalhada, mediante apresentação de recibo pelo período de vigência deste contrato.

3.1- Os tributos incidentes sobre os serviços ora contratados deverão ser recolhidos pelo contribuinte, conforme definido na legislação tributária.

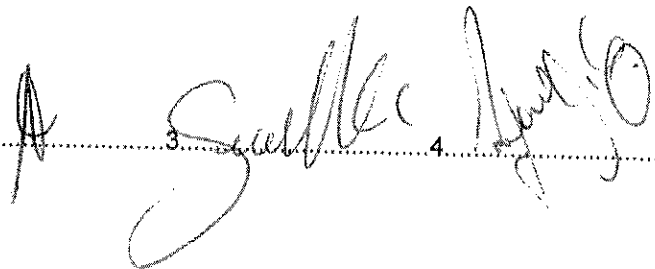
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4- O presente Contrato vigorará durante o período de 12 (Doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

5 - O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, mediante notificação à parte contrária com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que o mero exercício de tal faculdade implique em quaisquer ônus.

RUBRICAS: 1..... 2..... 3..... 4.....



CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Quanto à fixação de multa para as situações de atraso na execução dos trabalhos, no pagamento ou na rescisão antecipada, deverá o percentual ser fixado pelas partes, de acordo com a situação específica.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

7- Fica estabelecido, nos termos do artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor – Lei Complementar nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que o **CONTRATANTE** poderá reclamar por vícios aparentes ou de fácil constatação no prazo de:

7.a- 30 (trinta) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto não durável;

7.b- 90 (noventa) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto durável;

7.1- A contagem do prazo decadencial retro se inicia com a efetiva entrega do produto ou do término da execução dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

8- Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente Contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

8.1- Aplicam-se ao presente Contrato as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor naquilo em que lhe forem compatíveis.

RUBRICAS: 1.....

2.....

3.....

4.....

[Handwritten signatures and initials over the rubric lines]

CLÁUSULA NONA - DO FORO DE ELEIÇÃO

9- As partes de comum acordo elegem o Fórum da Comarca de Francisco Beltrão, para dirimir qualquer lide oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Francisco Beltrão, 10 de Julho de 2015


CONTRATANTE

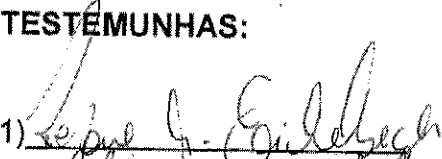
SAVOLDI E RAMALHO LTDA - ME

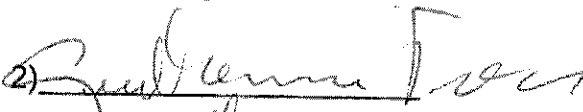

CONTRATADO

Andressa Bourscheit

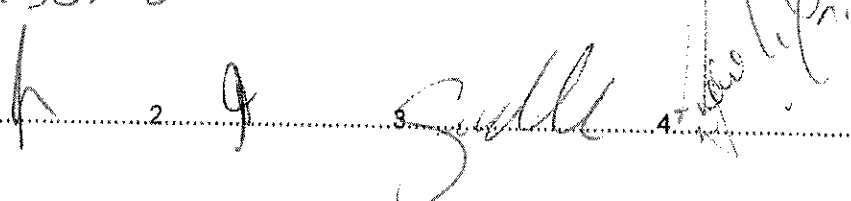
Assistente Social

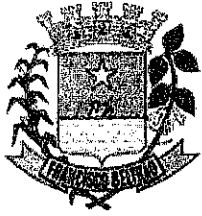
TESTEMUNHAS:

1) 
Nome: Leandro Nova Eichensbach
RG : 6742.153-4.

2) 
Nome: Guilherme Ferraz
RG 10.386.502-6

RUBRICAS: 1.....2.....3.....4.....





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Empresa ▶▶ Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO Número 36

Razão Social: SAVOLDI & RAMALHO LTDA

Nome Fantasia: AG2 - CORPORATIVA SOCIAL

CNPJ: 22.767.946/0001-10

Endereço: RUA Rio Grande do Sul, 2284, LOTE 15; QUADRA 191;, Alvorada

CEP: 85601050

Município: Francisco Beltrão

Atividade Principal: 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Atividade(s) Secundária(s): 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares, 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Local e data: Francisco Beltrão, domingo, 12 de julho de 2015

Validade: 180 dias

LUIZ JOÃO GEREMIA
Secretário Municipal de Finanças

Código de Autenticidade: XPUCTZG2

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO EMPRESA FÁCIL PARANÁ

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

Nadia Regina Savoldi
Sócia-Administradora
RG 4.683.659-6

01



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº11872/2015

RAZÃO SOCIAL: SAVOLDI & RAMALHO LTDA

CNPJ: 22.767.946/0001-10

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 304926

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 304926

ENDEREÇO: R RIO GRANDE DO SUL, 2284 - Q 191 L 15CEP: 85601050 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

Certificamos que não existem pendências no nome do contribuinte supramencionado, relativo aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 21/07/2015



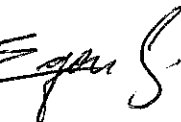


DATA DE VALIDADE: 19/09/2015

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH42QE5ZT44XCBE8

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 21/07/2015 - 03:42:59
Qualquer rasura invalidará este documento.






Nadia Regina Savoldi
Sócia-Administradora
RG 4.683.659-6
02

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013448857-11

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.767.946/0001-10**

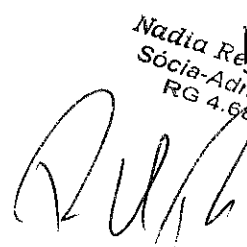
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/11/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Nadia Regina Savoldi
Sócia-Administradora
RG 4.663.659-6

MYK



03



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAVOLDI & RAMALHO LTDA - ME
CNPJ: 22.767.946/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

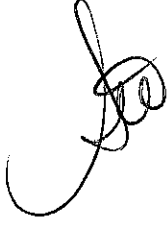
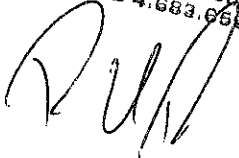


Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:39:47 do dia 02/07/2015 <hora e data de Brasília>.


Válida até 29/12/2015.

Código de controle da certidão: **5F30.23BB.97B2.123F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nadia Regina Savoldi
Sócia-Administradora
RG 4.683.669-6

 04

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22767946/0001-10
Razão Social: SAVOLDI E RAMALHO LTDA ME
Nome Fantasia: AG2 - CORPORATIVA SOCIAL
Endereço: R RIO GRANDE DO SUL 2284 LOTE 15 QUADRA 191 /
ALVORADA / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.



O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

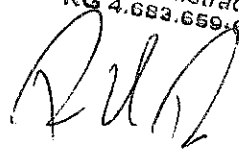
Validade: 02/07/2015 a 31/07/2015

Certificação Número: 2015070215330838207701

Informação obtida em 20/07/2015, às 12:59:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Nadia Regina Savoldi
Sócia-Administradora
RG 4.683.659-6



mgfc



05



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAVOLDI & RAMALHO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.767.946/0001-10

Certidão nº: 112974666/2015

Expedição: 21/07/2015, às 13:05:16

Validade: 16/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAVOLDI & RAMALHO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.767.946/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Nadia Regina Savoldi
Sócia-Administradora
RG 4.683.659.6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFICIO UNICO
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO
FRANCISCO BELTRAO/PR - 85601610

TITULAR
EDIVAL VICENTE DA SILVA
JURAMENTADOS
ROZELI MENON DA SILVA
SANDRA CANOVA ANDRETTO
FRANCIELE PASQUALI GIACHINI
VANESSA PALUDO ANDRETTO


Certidão Negativa

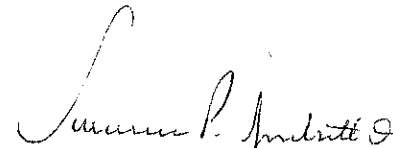
Para Efeitos Cíveis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: FALENCIA / CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL /EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SAVOLDI & RAMALHO LTDA - ME

CNPJ 22.767.946/0001-10, no período compreendido entre 17/07/1995 e 17/07/2015.

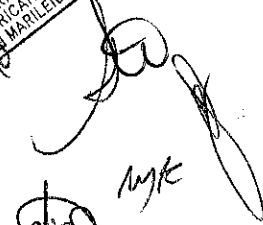

FRANCISCO BELTRAO/PR, 20 de Julho de 2015, 16:36:52


VANESSA PALUDO ANDRETTO

04.908.493/0001-13
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS
Rua Tenente Camargo, 2112
B. Centro - CEP 85601-610
Francisco Beltrão - Paraná

Lei: 13.228 de 18/07/2009
SELO
FUNARPEN
TABELIONATO
DE
NOTAS
FFI38456

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a reprodução em fotocópia e
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado, Dou fé.
21 JUL 2015
PR
FRANCISCA MIRANDA - TABELIÁ
FLAVIO CARDOSO - TABELIÃO SUBSTITUTO
ARIEL DE MACEDO - ESCRIVÃO
RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA - ESCRIVÃO
MARILEIDE BUSS PEREIRA - ESCRIVENTE


Nadia Regina Savoldi
Sócia-Administradora
RG 4.683.659-6

Funarpen - Selo Digital Nº OBJbR . YjN3C . oZRPA, Controle: dGyNA . GOkN
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>



07

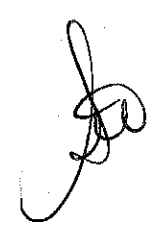
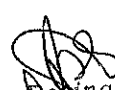
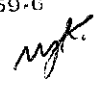

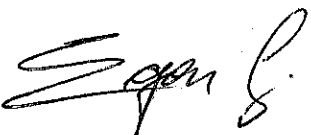
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa, Savoldi & Ramalho Ltda, CNPJ 22.767.946/0001-10, Constituída em 02/07/2015 até a presente data não possui movimentação financeira/contábil.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Francisco Beltrão, 13 de Julho de 2015.


Flávio Gonzatti
CO-CRO-PR NR PR-41394/0-8



Nadia Regina Savoldi
Sócia-Administradora
RG 4.683.659-6






Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.767.946/0001-10 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 02/07/2015	
NOME EMPRESARIAL SAVOLDI & RAMALHO LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AG2 - CORPORATIVA SOCIAL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R RIO GRANDE DO SUL		NÚMERO 2284	COMPLEMENTO LOTE: 15; QUADRA: 191;
CEP 85.601-050	BAIRRO/DISTRITO ALVORADA	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FLAVIOGONZATTI@HOTMAIL.COM		TELEFONE (46) 3524-6045	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/07/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **20/07/2015** às **12:56:50** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Página: 1/1

Nadia Regina Savoldi
 Sócia-Administradora
 RG 4.683.659-6

08

CONTRATO SOCIAL SAVOLDI & RAMALHO LTDA

NADIA REGINA SAVOLDI, brasileira, maior, nascida em 03/08/1971, Separada, Pedagoga, residente e domiciliada na Rua Rio Grande do Sul, 2284, Bairro Industrial, nesta cidade de Francisco Beltrão - Pr, Cep 85601-050, inscrita no Cpf sob nº 913.821.229-34 e cédula de identidade sob nº 4.683.659-6 da SESP/PR e **RONI WILLIAN RAMALHO**, brasileiro, maior, nascido em 05/05/1989, solteiro, Comerciante, residente e domiciliada na Rua Maximiliano Zancan, Bairro Jardim Floresta, nesta cidade de Francisco Beltrão - Pr, Cep 85603-759, inscrito no CPF sob o nº 059.600.779-57 e cédula de identidade nº 10469106-4 SESP/Pr, constituem uma sociedade empresaria limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob o nome empresarial de SAVOLDI & RAMALHO LTDA, tendo como nome fantasia AG2 - Corporativa Social.

Cláusula Segunda: O capital social será R\$ 10.000,00, (Dez mil reais) dividido em 10.000 (Dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelas sócias:

Nadia Regina Savoldi: 5.000 quotas R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Roni Willian Ramalho: 5.000 quotas R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Cláusula Terceira: A sociedade terá sede na Rua Rio Grande do Sul, 2284, Lote 15; Quadra 191; Bairro Industrial, nesta cidade de Francisco Beltrão - Pr, Cep 85601-050.

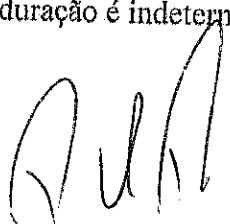
Cláusula Quarta: O objeto social será:

CNAE 7020-4/00 - Atividades de Consultoria em Gestão Empresarial, Exceto Consultoria Técnica Específica.

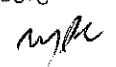
CNAE 8550-3/02 - Atividades de Apoio a Educação, Exceto Caixas Escolares.

CNAE 8599-6-04 - Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades em 01 de Junho de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado.



Nadia Regina Savoldi
Sócia-Administradora
RG 4.683.659-6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2015 09:28 SOB Nº 41208224941.
PROTOCOLO: 152437304 DE 02/07/2015. NIRE: 41208224941.
SAVOLDI & RAMALHO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 02/07/2015



CONTRATO SOCIAL SAVOLDI & RAMALHO LTDA

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava: A administração da sociedade caberá a **NADIA REGINA SAVOLDI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos demais sócios.

Cláusula Nona: O exercício social terá início em 1º de Janeiro e terminará em 31 de Dezembro. Ao término da cada exercício social, os lucros ou prejuízos serão apurados em balanço patrimonial e balanço de resultado econômico e distribuído ou suportado proporcionalmente a produção de cada sócio.

Cláusula Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Segunda: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



Nadia Regina Savoldi
Sócia-Administradora
RG 4.683.659-6

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2015 09:28 SOB Nº 41208224941.
PROTOCOLO: 152437304 DE 02/07/2015. NIRE: 41208224941.
SAVOLDI & RAMALHO LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 02/07/2015



CONTRATO SOCIAL SAVOLDI & RAMALHO LTDA

Cláusula Décima Terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro de Francisco Beltrão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma via.

Francisco Beltrão, 01 de Junho de 2015.

Nádia Regina Savoldi
NADIA REGINA SAVOLDI

F. BELTRÃO

Roni Willian Ramalho
RONI WILLIAN RAMALHO

2º TABELIONATO
Francisco Beltrão

2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MALTA
R. DEP. RAYGUELLI, 410 - Telef: (41) 3065-0200
Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:
NADIA REGINA SAVOLDI
Em Teste da Verdade, em Fe.
Francisco Beltrão, PR, 15 de Junho de 2015
ESCREVENTE: KALINE SARTORI PAVAN WALTER R\$9,10 + 0,69
CÓD. DE ENTREGA: 02/07/2015

Nadia Regina Savoldi
Nadia Regina Savoldi
Sócia-Administradora
RG 4.683.659-6

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2015 09:28 SOB Nº 41208224941.
PROTOCOLO: 152437304 DE 02/07/2015. NIRE: 41208224941.
SAVOLDI & RAMALHO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 02/07/2015



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
 RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO
 TELEFAX: (46) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

IRACEMA MIRANDA (TABELIÁ)
 FLARES CARDOSO (TABELIÃO-SUBSTITUTO)
 RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
 MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)



SELO Cdf4c.94Cvd.JxgX2 CTRL: 08YgW.0mlUS

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de:-

059746 RONI WILLIAM RAMALHO.

Em Teste da Verdade

Francisco Beltrão, 19 de Junho de 2015

Iracema Miranda

Marileide Buss Pereira
 Escrevente

Nadia Regina Savoldi
 Sócia-Administradora
 RG 4.683.659-6

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2015 09:28 SOB N° 41208224941.

PROTOCOLO: 152437304 DE 02/07/2015. NIRE: 41208224941. SAVOLDI & RAMALHO LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 02/07/2015

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Sociedade **SAVOLDI & RAMALHO LTDA**, estabelecido(a) na RUA RIO GRANDE DO SUL, 2284 LOTE 15; QUADRA 191;, Alvorada, Francisco Beltrão - Paraná, CEP: 85601-050, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Francisco Beltrão - PR, 01/06/2015

Nadia R. Savoldi

NADIA REGINA SAVOLDI
Sócio/Administrador

RONI WILLIAM RAMALHO
Sócio

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____	Etiqueta de registro
----------------------------	----------------------

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

Nadia Regina Savoldi
Nadia Regina Savoldi
Sócia-Administradora
RG 4.683.659-6

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2015 09:28 SOB Nº 20152437290.
PROTOCOLO: 152437290 DE 02/07/2015. NIRE: 41208224941.
SAVOLDI & RAMALHO LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 02/07/2015

SAVOLDI & RAMALHO LTDA -ME.

CNPJ: 22.767.946/0001-10

RUA Rio Grande do Sul,2284 - Alvorada - Francisco Beltrão- Cep 85.601-050

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 36/2015

O signatário da presente, em nome da proponente SAVOLDI & RAMALHO LTDA-ME, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Francisco Beltrão, 22 de Julho de 2015.

Nádia Regina Savoldi

Nádia Regina Savoldi
Sócia-Administradora
RG 4.683.659-6

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Nádia Regina Savoldi
Sócia-Administradora
RG 4.683.659-6

[Handwritten initials]

22.767.946/0001-10
SAVOLDI & RAMALHO
LTDA - ME

Rua Rio Grande do Sul, 2284
CEP 85601-050 Alvorada
Francisco Beltrão - PR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

11

SAVOLDI & RAMALHO LTDA -ME.

CNPJ: 22.767.946/0001-10

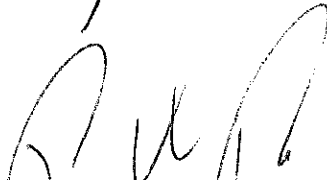
RUA Rio Grande do Sul, 2284 - Alvorada - Francisco Beltrão- Cep 85.601-050




DECLARAÇÃO

A empresa SAVOLDI & RAMALHO LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº. 22.767.946/0001-10, por intermédio de seu representante legal a Sra. NADIA REGINA SAVOLDI, portador da carteira de identidade nº 4.683.659-6 e do CPF nº 913.821.229-34., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.



Francisco Beltrão, 22 de Julho de 2015.

Nádia R. Savoldi





Nádia Regina Savoldi
Sócia-Administradora
RG 4.683.659-6

22.767.946/0001-10
SAVOLDI & RAMALHO
LTDA - ME

Rua Rio Grande do Sul, 2284
CEP 85601-050 Alvorada
Francisco Beltrão - PR



12

SAVOLDI & RAMALHO LTDA -ME.

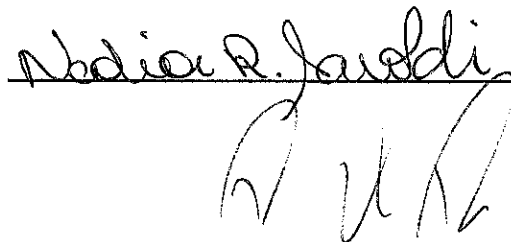
CNPJ: 22.767.946/0001-10

RUA Rio Grande do Sul,2284 - Alvorada - Francisco Beltrão- Cep 85.601-050

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 36/2015, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório.

Francisco Beltrão, 22 de Julho de 2015.





Nadia Regina Savoldi
Sócia-Administradora
RG 4.683.659-6



22.767.946/0001-10
SAVOLDI & RAMALHO
LTDA - ME
Rua Rio Grande do Sul, 2284
CEP 85601-050 Alvorada
Francisco Beltrão - PR



 13

SAVOLDI & RAMALHO LTDA -ME.
CNPJ: 22.767.946/0001-10
RUA Rio Grande do Sul,2284 - Alvorada - Francisco Beltrão- Cep 85.601-050


A
Prefeitura Municipal de Manfrinópolis



Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 36/2015

Prezado Senhor,

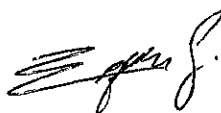
A empresa SAVOLDI & RAMALHO LTDA-ME, com sede à Rua Rio Grande do Sul, 2284, cidade de Francisco Beltrão, Estado do Parana, inscrita no CNPJ sob o nº 22.767.946/0001-10, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

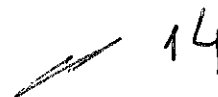
Francisco Beltrão, 22 de Julho de 2015.

Nadia R. Savoldi




Nadia Regina Savoldi
Sócia-Administradora
RG 4.683.659-6

22.767.946/0001-10
SAVOLDI & RAMALHO
LTDA - ME
Rua Rio Grande do Sul, 2284
CEP 85601-050 Alvorada
Francisco Beltrão - PR



 14

Município de Manfrinópolis
Pregão Presencial 36/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 22.767.946/0001-10 Fornecedor : Savoldi & Ramalho
Endereço : Rio Grande do Sul/2284 - Alvorada - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-050
Inscrição Estadual:

E-mail: gui.toss@hotmail.com
Telefone: 4699242079 Fax:

Telefone contador: 4699195356

RG: 46836596

CPF: 913.821.229-34

Representante: Nadia Regina Savoldi

Telefone representante:

Endereço representante: Rio Grande do Sul/2284 - Alvorada - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-050

Telefone representante:

E-mail representante:

Data de abertura:

Banco: 104 - CEF

Conta: 121810-6

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote	Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	001	Serviço de assessoria para Conferencia Municipal de Assistência Social, incluindo: - Realização de Regimento Interno; - Coordenação dos trabalhos em grupos; - Discussão das propostas na plenária; - Encaminhamento das propostas para votação e elaboração do Relatório de Conferencia Municipal de Assistência Social. O profissional deverá comprovar formação na Área de Assistência Social.	8,00	HOR	225,00		218,75	1.750,00
002	002	Serviço de assessoria para Conferencia Municipal da Pessoa Com Deficiência, incluindo: - Realização de Regimento Interno; - Coordenação dos trabalhos em grupos; - Discussão das propostas na plenária; - Encaminhamento das propostas para votação e elaboração do Relatório de Conferencia Municipal da Pessoa Com Deficiência. O profissional deverá comprovar formação na Área de Assistência Social.	8,00	HOR	187,50		181,25	1.450,00
003	003	Serviço de assessoria para Conferencia Municipal da Mulher, incluindo: - Realização de Regimento Interno; - Coordenação dos trabalhos em grupos; - Discussão das propostas na plenária; - Encaminhamento das propostas para votação e elaboração do Relatório de Conferencia Municipal da Mulher. O profissional deverá comprovar formação na Área de Assistência Social.	8,00	HOR	187,50		181,25	1.450,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 4.650,00
TOTAL DA PROPOSTA : 4.650,00

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 90 dias

Nadia Regina Savoldi
Savoldi & Ramalho
CNPJ: 22.767.946/0001-10

Nadia Regina Savoldi
Socia-Administradora
RG 4.683.659-6

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Município de Manfrinópolis
 Pregão Presencial 36/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 22.767.946/0001-10 Fornecedor : Savoldi & Ramalho E-mail: gui.toss@hotmail.com
 Endereço : Rio Grande do Sul 2284 - Alvorada - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-050 Telefone: 4699242079 Fax: Celular:
 Inscrição Estadual: Contador: Flavio Gonzatti RG: 46836596 Telefone contador: 4699195356

Representante: Nadia Regina Savoldi
 Endereço representante: Rio Grande do Sul 2284 - Alvorada - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-050
 E-mail representante: Agência: 601-7 - Francisco Beltrão - Francisco Beltrão/PR Conta: 121810-6
 Banco: 104 - CEF Telefone representante: Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Serviço de assessoria para Conferência Municipal de Assistência Social, incluindo: - Realização de Regimento Interno; - Coordenação dos trabalhos em grupos; - Discussão das propostas na plenária; - Encaminhamento das propostas para votação e elaboração do Relatório de Conferência Municipal de Assistência Social. O profissional deverá comprovar formação na Área de Assistência Social.	8,00	HOR	225,00		218,75	1.750,00
002	Serviço de assessoria para Conferência Municipal da Pessoa Com Deficiência, incluindo: - Realização de Regimento Interno; - Coordenação dos trabalhos em grupos; - Discussão das propostas na plenária; - Encaminhamento das propostas para votação e elaboração do Relatório de Conferência Municipal da Pessoa Com Deficiência. O profissional deverá comprovar formação na Área de Assistência Social.	8,00	HOR	187,50		181,25	1.450,00
003	Serviço de assessoria para Conferência Municipal da Mulher, incluindo: - Realização de Regimento Interno; - Coordenação dos trabalhos em grupos; - Discussão das propostas na plenária; - Encaminhamento das propostas para votação e elaboração do Relatório de Conferência Municipal da Mulher. O profissional deverá comprovar formação na Área de Assistência Social.	8,00	HOR	187,50		181,25	1.450,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 4.650,00
 TOTAL DA PROPOSTA : 4.650,00

Validade da proposta: 60 dias
 Prazo de entrega: 90 dias

Nadia Regina Savoldi
 Savoldi & Ramalho
 Sócia-Administradora
 RG 4.653.659-6
 CNPJ: 22.767.946/0001-10

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature] mkk

SAVOLDI & RAMALHO LTDA -ME.

CNPJ: 22.767.946/0001-10

RUA Rio Grande do Sul, 2284 - Alvorada - Francisco Beltrão- Cep 85.601-050

A

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 36/2015

Prezado Senhor,

A empresa SAVOLDI & RAMALHO LTDA-ME, com sede à Rua Rio Grande do Sul, 2284, cidade de Francisco Beltrão, Estado do Parana, inscrita no CNPJ sob o nº 22.767.946/0001-10, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Francisco Beltrão, 22 de Julho de 2015.

Nadia R. Savoldi

Nadia Regina Savoldi
Sócia-Administradora
RG 4.683.659-6

22.767.946/0001-10

SAVOLDI & RAMALHO
LTDA - ME

Rua Rio Grande do Sul, 2284

CEP 85601-050 Alvorada

Francisco Beltrão PR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 20.957.413/0001-76 Fornecedor: EGON GRIESANG - ME
Endereço: DUQUE DE CAXIAS 168 - CENTRO - CORONEL VIVIDA/PR - CEP 85550-000
Inscrição Estadual:
Representante: EGON GRIESANG
Endereço representante: DUQUE DE CAXIAS 168 - CENTRO - CORONEL VIVIDA/PR - CEP 85550-000
E-mail representante: egongriesang@yahoo.com.br
Banco: 1 - BB

E-mail: egongriesang@yahoo.com.br

Telefone: 463232-2381

Celular: 9926-0339

Contador: MAURO HOPPEN

Fax:

Telefone contador: 4632253709

RG: 04026502545

CPF: 034.499.959-95

Telefone representante: 463232-2381

Telefone representante: 463232-2381

Conta: 17447-5

Data de abertura:

Agência: 2008-7 - banco do Brasil - CORONEL VIVIDA/PR

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote	Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	001	Serviço de assessoria para Conferência Municipal de Assistência Social, incluindo: - Realização de Regimento Interno; - Coordenação dos trabalhos em grupos; - Discussão das propostas na plenária; - Encaminhamento das propostas para votação e Elaboração do Relatório de Conferência Municipal de Assistência Social. O profissional deverá comprovar formação na Área de Assistência Social.	8,00	HOR	225,00		222,50	1.780,00
002	002	Serviço de assessoria para Conferência Municipal da Pessoa Com Deficiência, incluindo: - Realização de Regimento Interno; - Coordenação dos trabalhos em grupos; - Discussão das propostas na plenária; - Encaminhamento das propostas para votação e Elaboração do Relatório de Conferência Municipal da Pessoa Com Deficiência. O profissional deverá comprovar formação na Área de Assistência Social.	8,00	HOR	187,50		185,00	1.480,00
003	003	Serviço de assessoria para Conferência Municipal da Mulher, incluindo: - Realização de Regimento Interno; - Coordenação dos trabalhos em grupos; - Discussão das propostas na plenária; - Encaminhamento das propostas para votação e Elaboração do Relatório de Conferência Municipal da Mulher. O profissional deverá comprovar formação na Área de Assistência Social.	8,00	HOR	187,50		185,00	1.480,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE:	4.740,00
							TOTAL DA PROPOSTA:	4.740,00

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 90 dias

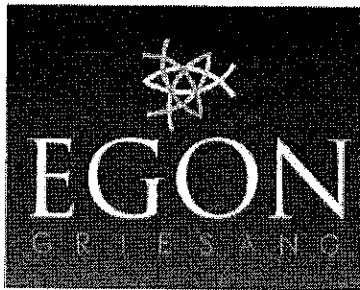
Egon Griesang
EGON GRIESANG - ME
CNPJ: 20.957.413/0001-76

20.957.413/0001-76

EGON GRIESANG - ME

Rua Duque de Caxias 168
85550-000 Coronel Vivida Parana

Egon Griesang
nope



EGON GRIESANG -ME
CNPJ 20.957.413/0001-76

END.: RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 168 CENTRO CORONEL VIVIDA/PR
CEP 85.550-000 FONE (46) 3232-2381 ou (46)9926-0339
E-MAIL: egongriesang@yahoo.com.br

DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS.

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 36/2015

Prezado Senhor,

A empresa **EGON GRIESANG -ME**, com sede à Rua Duque de Caxias, nº 168, Centro, cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 20.957.413/0001-76, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

CORONEL VIVIDA, 20 DE JULHO DE 2015.

20.957.413/0001-76

EGON GRIESANG - ME

Rua Duque de Caxias 168
85550-000 Coronel Vivida

EGON GRIESANG
CPF Nº 034.499.959-95 RG Nº 0402.650.254-5



Município de Manfrinópolis - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 36/2015

Equilano

Página:1

Objeto: Contratação de empresa para assessoria para realização da Conferência Municipal

Lote: 0001 Item: 0001 Serviço de assessoria para Conferência Municipal de Assistência Social Marca Quantidade 8,00

Fornecedor 22773 Savoldi & Ramalho **Vencedor**

Rodada Valor

Lance Inicial 216,75

1 210,00

2 195,00

3 180,00

4 155,00

5 145,00

6 132,00

Fornecedor 22776 EGON GRIESANG - ME **Declinou**

Rodada Valor

Lance Inicial 222,50

1 215,00

2 205,00

3 190,00

4 175,00

5 150,00

6 140,00

Lote: 0001 Item: 0002 Serviço de assessoria para Conferência Municipal da Pessoa Com Marca Quantidade 8,00

Fornecedor 22773 Savoldi & Ramalho **Vencedor**

Rodada Valor

Lance Inicial 181,25

1 181,25

Fornecedor 22776 EGON GRIESANG - ME **Declinou**

Rodada Valor

Lance Inicial 185,00

Lote: 0001 Item: 0003 Serviço de assessoria para Conferência Municipal da Mulher Marca Quantidade 8,00

Fornecedor 22773 Savoldi & Ramalho **Vencedor**

Rodada Valor


Lance Inicial 181,25

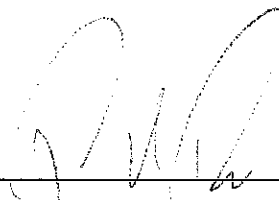
1 181,25

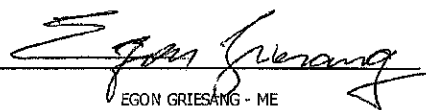
Fornecedor 22776 EGON GRIESANG - ME **Declinou**

Rodada Valor

Lance Inicial 185,00


JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro


Savoldi & Ramalho
Nadia Regina Savoldi


EGON GRIESANG - ME
EGON GRIESANG





Município de Manfrinópolis - 2015

Classificação por item

Pregão 36/2015

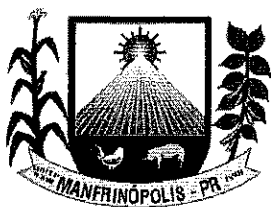
Equilíbrio

Página:1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 5 Serviço de assessoria para Conferencia Municipal de Assistência Social				
22773-1	Savoldi & Ramalho	22.767.948/0001-10	Classificado	132,00
22776-5	EGON GRIESANG - ME	20.957.413/0001-76	Classificado	140,00
Item 002: 6 Serviço de assessoria para Conferencia Municipal da Pessoa Com				
22773-1	Savoldi & Ramalho	22.767.948/0001-10	Classificado	181,25
22776-5	EGON GRIESANG - ME	20.957.413/0001-76	Classificado	185,00
Item 003: 7 Serviço de assessoria para Conferencia Municipal da Mulher				
22773-1	Savoldi & Ramalho	22.767.948/0001-10	Classificado	181,25
22776-5	EGON GRIESANG - ME	20.957.413/0001-76	Classificado	185,00

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL.

Pregão Nº: 36 -2015.

Objeto: Contratação de empresa para assessoria para realização da Conferência Municipal de Assistência Social, Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência, Conferência municipal da Mulher do Município de Manfrinópolis.

Aos vinte e dois dias de julho de 2015, as 09:00 (nove horas) horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro Senhor JOZINEI DOS SANTOS e equipe de apoio: SUSANA FRANCISCONI E JEAN FRANCO SEIBT, designados conforme Portaria nº 2074/2014 de 30 de dezembro de 2014, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão.

Para o credenciamento fizeram-se representar a empresa conforme credencial e lista de credenciamento abaixo:

PARTICIPANTES					
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta	Prazo execução
EGON GRIESANG - ME	20.957.413/0001-76	EGON GRIESANG	034.499.959-95	60(dias)	90 Dia(s)
Savoldi & Ramalho	22.767.946/0001-10	Nadia Regina Savoldi	913.821.229-34	60(dias)	90 Dia(s)

REGISTRO DO PREGÃO

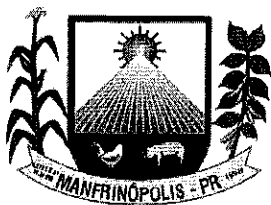
Em ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram examinadas a compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, resultando nas propostas em anexo a presente ata:

Em seguida o Pregoeiro e equipe de apoio verificaram a conformidade entre as propostas escritas e os valores estimados para a contratação atestando que as propostas estão em acordo com os valores estabelecidos no edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos licitantes classificados, conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar seus lances verbais conforme relatório de lances obtido do sistema em anexo a presente ata resultando nos valores conforme tabela de classificação abaixo:

REGISTRO DO PREGÃO

Dando continuidade ao certame licitatório foram solicitadas as Empresas participantes **EGON GRIESANG - ME** e **Savoldi & Ramalho**, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois), contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, as referidas empresas foram consideradas HABILITADAS. Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório o Demonstrativo 01-Qualificação do Proponente/Fornecedor e Representante Credenciado e demonstrativo 02- Lances do Participante, também foi consultado o cadastro de empresas impedidas de licitar do TCE PR e TCU onde nada



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

consta em nome das Proponentes do certame.

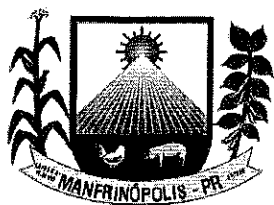
ENCERRAMENTO

No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto ao resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte do licitante participante com a assinatura desta ata. O pregoeiro em decorrência do resultado e do lance final apresentado para a aquisição do objeto desta licitação ADJUDICA em favor das Empresas conforme tabela de classificação abaixo:

Savoldi & Ramalho							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Serviço de assessoria para Conferencia Municipal de Assistência Social, incluindo: - Realização de Regimento Interno; - Coordenação dos trabalhos em grupos; - Discussão das propostas na plenária; - Encaminhamento das propostas para votação e Elaboração do Relatório de Conferencia Municipal de Assistência Social. O profissional deverá comprovar formação na Área de Assistência Social.		HORA	8,00	132,00	1.056,00
1	2	Serviço de assessoria para Conferencia Municipal da Pessoa Com Deficiência, incluindo: - Realização de Regimento Interno; - Coordenação dos trabalhos em grupos; - Discussão das propostas na plenária; - Encaminhamento das propostas para votação e Elaboração do Relatório de Conferencia Municipal da Pessoa Com Deficiência. O profissional deverá comprovar formação na Área de Assistência Social.		HORA	8,00	181,25	1.450,00
1	3	Serviço de assessoria para Conferencia Municipal da Mulher, incluindo: - Realização de Regimento Interno; - Coordenação dos trabalhos em grupos; - Discussão das propostas na plenária; - Encaminhamento das propostas para votação e Elaboração do Relatório de Conferencia Municipal da Mulher. O profissional deverá comprovar formação na Área de Assistência Social.		HORA	8,00	181,25	1.450,00
TOTAL							3.956,00

Pelos preços acima descritos. O prazo para a entrega/execução dos materiais/serviços objeto da presente licitação será de 90 Dias, contados após a homologação e assinatura do contrato.

Pelo Pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para Homologação, comunicando-se o vencedor, oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta



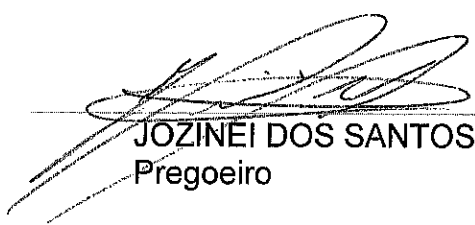
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Licitação.


Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.

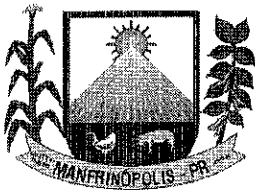

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro


Susana Francisconi
Equipe de Apoio


Jean Franco Seibt
Equipe de Apoio


EGON GRIESANG - ME


Savoldi & Ramalho



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PARECER JURÍDICO

REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2015

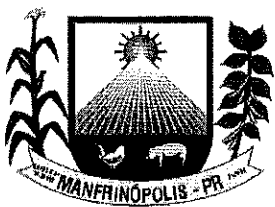
O presente Processo de Licitação nº 36/2015 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, pelo critério menor preço para Contratação de empresa para assessoria para realização da Conferência Municipal de Assistência Social, Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência, Conferência municipal da Mulher do Município de Manfrinópolis. encontra-se conforme com os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, podendo o Senhor Prefeito, após efetivar juízo de conveniência, homologar o vencedor do respectivo objeto.

Manfrinópolis, em 23/07/2015.

Mateus Scheiff

Assessor Jurídico

OAB PR 52378



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão N° 36/2015

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2074/2014 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 36/2015 referente à **Contratação de empresa para assessoria para realização da Conferência Municipal de Assistência Social, Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência, Conferência municipal da Mulher do Município de Manfrinópolis**, em favor das empresas **Savoldi & Ramalho**, referente ao Lote 001, itens 01, 02 e 03, com um valor total de **R\$ 3.956,00 (Três Mil, Novecentos e Cinquenta e Seis Reais)**, do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 36/2015 datada de 22/07/2015. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 90 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 23/07/2015.



CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO

Tribuna Regional
Edição n.º: 1042 Pág.: 18

Data: 25 / 07 / 15

PUBLICADO NO

7.00MS
Edição n.º: 901 Pág.: 65

Data: 24 / 07 / 15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão Nº 36/2015

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo expedido pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2074/2014 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 36/2015 referente à contratação de empresa para assessoria para realização da Conferência Municipal de Assistência Social, Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência, Conferência Municipal da Mulher do Município de Manfrinópolis, em favor das empresas Savoldi & Ramalho, referente ao Lote 001, itens 01, 02 e 03, com um valor total de R\$ 3.958,00 (Três Mil, Novecentos e Cinquenta e Seis Reais), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão do Pregão 36/2015 datada de 22/07/2015. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 90 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 23/07/2015.
CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 109/2015
 Contratada.: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**
 Contratada.: **AFARILDO BASSOCCI S CIA LTDA**
 Valor: R\$ 2.764,00 (dois mil setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)
 Vigência: Início: 22/07/2015 Término: 19/07/2015
 Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 30/2015
 Recursos: Descrição: 2.018.3.3.00.00.00.00.00 (10), 2.018.3.3.00.00.00.00 (100), 2.018.3.3.00.00.00.00 (100)
 Objeto: Aquisição de medicamentos líquidos para atender à Unidade de Saúde e plantão 24 (vinte e quatro) horas desta município de Salgado Filho - PR.
 Salgado Filho, 23 de Julho de 2015

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 104/2015
 Contratada.: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**
 Contratada.: **ENY LISCOLDA KIRALCZKIEWICZ FLORES**
 Valor: R\$ 1.177,00 (um mil cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos)
 Vigência: Início: 23/07/2015 Término: 22/07/2015
 Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 41/2015
 Recursos: Descrição: 2.003.3.3.00.00.00.00.00 (40)
 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo do tipo lençóis de flanela, capas de cama, capas de colchão, almofadas em diversos tamanhos, decoração do evento e outros materiais pelo município de Salgado Filho.
 Salgado Filho, 23 de Julho de 2015.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 109/2015
 Contratada.: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**
 Contratada.: **POLICEDRO & PASQUETTI LTDA - EPP**
 Valor: R\$ 134.720,00 (cento e trinta e quatro mil setecentos e vinte reais e cinquenta centavos)
 Vigência: Início: 23/07/2015 Término: 22/07/2015
 Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 42/2015
 Recursos: Descrição: 2.003.3.3.00.00.00.00.00 (10), 2.007.3.3.00.00.00.00.00 (20)
 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção diversos destinados para manutenção e pequenos reparos em prédios públicos e instalações físicas de propriedade deste município de Salgado Filho-PR.
 Salgado Filho, 23 de Julho de 2015

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 107/2015
 Contratada.: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**
 Contratada.: **DELIA T CHIOCCA & CIA LTDA - EPP**
 Valor: R\$ 22.863,00 (vinte e dois mil oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)
 Vigência: Início: 23/07/2015 Término: 22/07/2015
 Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 40/2015
 Recursos: Descrição: 2.003.3.3.00.00.00.00.00 (10), 2.007.3.3.00.00.00.00.00 (20)
 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção diversos destinados para manutenção e pequenos reparos em prédios públicos e instalações físicas de propriedade deste município de Salgado Filho-PR.
 Salgado Filho, 23 de Julho de 2015

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 108/2015
 Contratada.: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**
 Contratada.: **LUCY CHIOCCA - ME**
 Valor: R\$ 127.022,00 (cento e vinte e sete mil novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)
 Vigência: Início: 23/07/2015 Término: 22/07/2015
 Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 42/2015
 Recursos: Descrição: 2.003.3.3.00.00.00.00.00 (10), 2.007.3.3.00.00.00.00.00 (20)
 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de construção diversos destinados para manutenção e pequenos reparos em prédios públicos e instalações físicas de propriedade deste município de Salgado Filho-PR.
 Salgado Filho, 23 de Julho de 2015

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 143/2015

SÚMULA- Concede Férias para Servidor Público Municipal e da outras providências.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado

RESOLVE,
 Artigo 1º- CONCEDER, para o Servidor Público Municipal IRONI RIVA, lotado no cargo de provimento efetivo de Secretário Escolar, Nível/Referência BC-03, férias de 30 (trinta) dias, a partir do dia 27 de julho de 2015, correspondente ao período aquisitivo de 09.02.2014 a 09.02.2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2015.

Publique-se
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 144/2015

SÚMULA- Concede Férias para Servidora Pública Municipal e da outras providências.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado

RESOLVE,
 Artigo 1º- CONCEDER, para a Servidora Pública Municipal MARINES KNEBEL RODRIGUES, lotada no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais B, Nível/Referência BD-11, férias de 10 (dez) dias, a partir do dia 22 de julho 2015, correspondente ao período aquisitivo de 22.03.2014 a 22.03.2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, respeitando a data que a originou.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2015.

Publique-se
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 145/2015

SÚMULA- Concede Férias para Servidora Pública Municipal e da outras providências.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado

RESOLVE,
 Artigo 1º- CONCEDER, para a Servidora Pública Municipal CLECI BATTISTI, lotada no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais B, Nível/Referência BD-09, férias de 15 (quinze) dias, a partir de 23 de julho de 2015, correspondente ao período aquisitivo de 05.10.2013 a 05.10.2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, respeitando o dia que a originou.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2015.

Publique-se
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2014
 CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
 CONTRATADA: FERNANDA CRISTINA PAESE
 CLAUSULA PRIMEIRA
 CLAUSULA SEXTA - PREÇO passa a ter a seguinte redação:
 A CONTRATADA receberá a meta o valor R\$ 26.803,76 (vinte e cinco mil oitocentos e três reais e setenta e cinco centavos) pelo fornecimento dos materiais licitados conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 36/2014.

CLAUSULA SEGUNDA:
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 22/07/2015
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 55/2015.
 OBJETO: CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Contratação de empresa para prestação dos serviços Médico-hospitalar, abrangendo o atendimento em nível ambulatorial e internação ao usuário do sistema SUS nas situações de urgência-emergência e internação eletiva mediante a Autorização de Internamento Hospitalar (AIH), também abrangendo o objeto deste processo de Inexigibilidade prestação de serviços médico-hospitalares, ambulatoriais e diagnósticos aos pacientes encaminhados pelo Município de Manfrinópolis, de segunda a sexta-feira, das 17:00 (dezessete) horas às 08:00 (oito) horas do dia seguinte; nos feriados locais, sábados e domingos, no período em que as Unidades de Saúde do Município permanecerem fechadas, conforme processo de Inexigibilidade nº 04/2015.

CONTRATADO: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTONENSE LTDA.
 VALOR CONTRATADO: R\$ 72.356,40 (Setenta e Dois Mil, Trezentos e Cinquenta e Seis Reais e Quarenta Centavos), sendo deste R\$ 6.029,70 (seis mil vinte e nove reais e setenta centavos) mensais.
 DATA DA ASSINATURA: 06/07/2015.
 RECURSOS: próprios.
 PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRazo DE EXECUÇÃO: 05/07/2015 a 05/07/2016.
 Manfrinópolis, 06/07/2015.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EDITAL LEILÃO Nº 002/2015

PROCESSO Nº 051/2015
 MODALIDADE: LEILÃO
 TIPO: MAIOR LANCE POR LOTE
 ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR
 O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade LEILÃO, do tipo maior lance por lote, as 10h00min (dez) horas, do dia 20 de agosto de 2015, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, visando à venda de ativos inservíveis (veículos locais e sucatas) de propriedade desta Municipalidade. Cópia do edital poderá ser retirada junto ao Departamento de Compras do Município, no horário normal de expediente. Os Interessados podem acompanhar o leilão e ofertar seus lances através do PORTAL www.superbid.net.
 Barracão/PR, 22 de Julho de 2015.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DECRETO Nº 83/2015
 25.07.2015

Equipe de servidores públicos municipais integrantes do magistério público municipal.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 012 de 29 de junho de 2009 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado os servidores municipais abaixo relacionados, integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 012 de 29 de junho de 2009, Anexo "I e II", e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Cadeira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Salgado Filho.

Nome	Cargo/Cadeira	Nível Referência Atual	Nível Referência a Elevar	Mês/Ano de elevação	Turno Matrícula
Amarize Brun Beati	Professor	C-11	C-12	Julho/2015	172
Nadir da Rosa Diasparis	Professor	B-12	B-13	Julho/2015	145
Paula Juliana Pichini	Professor	C-04	C-05	Julho/2015	574
Rozané Córdula Págar	Professor	C-05	C-10	Julho/2015	662

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho,
 em 25 de julho de 2015.
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

Restaurante São Cristóvão

No 1º Sábado de cada mês servimos pizzação de pizzas

Servidores Atenciosos, Lanches e porções.

Av. São Cristóvão Manfrinópolis - PR (45) 84122704

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 36/2015

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2074/2014 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 36/2015 referente à Contratação de empresa para assessoria para realização da Conferência Municipal de Assistência Social, Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência, Conferência Municipal da Mulher do Município de Manfrinópolis, em favor das empresas Savoldi & Ramalho, referente ao Lote 001, itens 01, 02 e 03, com um valor total de R\$ 3.956,00 (Três Mil, Novecentos e Cinquenta e Seis Reais), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 36/2015 datada de 22/07/2015. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 90 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 23/07/2015.
CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N°: 1092015
 Contratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
 Contratado: AMARILDO BASSOGLIO & CIA LTDA
 Valor: R\$ 2.394,00 (dois mil trezentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)
 Vigência: início 22/07/2015 Término 19/02/2016
 Licitação: PREGÃO PRESENCIAL N°: 36/2015
 Recursos: Valor: 2.013,33 30.00.00.00.00 (R\$)
 2.013,33 30.00.00.00.00 (R\$)
 2.013,33 30.00.00.00.00 (R\$)
 Objeto: Anulação de materiais básicos para atender a Unidade de Saúde e plantão 24 horas e quatro horas da Prefeitura de Salgado Filho - PR.
 Salgado Filho, 23 de Julho de 2015

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N°: 1042015
 Contratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
 Contratado: FARI LEOCILDA KRACZYK FLORES
 Valor: R\$ 61.177,00 (sessenta e um mil cento e setenta e seis reais e oitenta centavos)
 Vigência: início 23/07/2015 Término 22/07/2016
 Licitação: PREGÃO PRESENCIAL N°: 41/2015
 Recursos: Valor: 2.003,33 30.00.00.00.00 (R\$)
 2.003,33 30.00.00.00.00 (R\$)
 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo do tipo serviço de limpeza, vassouras, cestas etc, para serem utilizados em unidades escolares, docação do estoque e outros promovida pelo município de Salgado Filho.
 Salgado Filho, 23 de Julho de 2015

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N°: 1092015
 Contratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
 Contratado: JOAQUINO & PASQUETTI LTDA - EPP
 Valor: R\$ 134.729,00 (cento e trinta e quatro mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)
 Vigência: início 23/07/2015 Término 22/07/2016
 Licitação: PREGÃO PRESENCIAL N°: 42/2015
 Recursos: Valor: 2.003,33 30.00.00.00.00 (R\$)
 2.003,33 30.00.00.00.00 (R\$)
 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção diversos destinados para manutenção e pequenos reparos em prédios públicos e instalações físicas de propriedade deste município de Salgado Filho-PR.
 Salgado Filho, 23 de Julho de 2015

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N°: 1092015
 Contratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
 Contratado: LUIS CEREDA - ME
 Valor: R\$ 127.023,50 (cento e vinte e sete mil noventa e três reais e oitenta centavos)
 Vigência: início 23/07/2015 Término 22/07/2016
 Licitação: PREGÃO PRESENCIAL N°: 43/2015
 Recursos: Valor: 2.003,33 30.00.00.00.00 (R\$)
 2.003,33 30.00.00.00.00 (R\$)
 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção diversos destinados para manutenção e pequenos reparos em prédios públicos e instalações físicas de propriedade deste município de Salgado Filho-PR.
 Salgado Filho, 23 de Julho de 2015

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N°: 1092015
 Contratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
 Contratado: LUIS CEREDA - ME
 Valor: R\$ 127.023,50 (cento e vinte e sete mil noventa e três reais e oitenta centavos)
 Vigência: início 23/07/2015 Término 22/07/2016
 Licitação: PREGÃO PRESENCIAL N°: 43/2015
 Recursos: Valor: 2.003,33 30.00.00.00.00 (R\$)
 2.003,33 30.00.00.00.00 (R\$)
 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção diversos destinados para manutenção e pequenos reparos em prédios públicos e instalações físicas de propriedade deste município de Salgado Filho-PR.
 Salgado Filho, 23 de Julho de 2015

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA N° 143/2015

SÚMULA- Concede Férias para Servidor Público Municipal e da outras providências.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado

RESOLVE,
 Artigo 1º- CONCEDER, para o Servidor Público Municipal IRONI RIVA, lotado no cargo de provimento efetivo de Secretário Escolar, Nível/Referência BC-03, férias de 30 (trinta) dias, a partir do dia 27 de julho de 2015, correspondente ao período aquisitivo de 09.02.2014 a 09.02.2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2015.
 Publique-se
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA N° 144/2015

SÚMULA- Concede Férias para Servidora Pública Municipal e da outras providências.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado

RESOLVE,
 Artigo 1º- CONCEDER, para a Servidora Pública Municipal MARINES KNEBEL RODRIGUES, lotada no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais B, Nível/Referência BD-11, férias de 10 (dez) dias, a partir do dia 22 de julho de 2015, correspondente ao período aquisitivo de 22.03.2014 a 22.03.2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, respeitando a data que a originou.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2015.
 Publique-se
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA N° 145/2015

SÚMULA- Concede Férias para Servidora Pública Municipal e da outras providências.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado

RESOLVE,
 Artigo 1º- CONCEDER, para a Servidora Pública Municipal CLECI BATTISTI, lotada no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais B, Nível/Referência BD-09, férias de 15 (quinze) dias, a partir de 23 de julho de 2015, correspondente ao período aquisitivo de 08.10.2013 a 06.10.2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, respeitando o dia que a originou.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2015.
 Publique-se
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 80/2014
 CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
 CONTRATADA: FERNANDA CRISTINA PAESE
CLAUSULA PRIMEIRA
CLAUSULA SEXTA - PREÇO passa a ter a seguinte redação:
 A CONTRATADA receberá a mais o valor R\$ 25.803,75 (vinte e cinco mil oitocentos e três reais e setenta e cinco centavos) pelo fornecimento dos materiais listados conforme descrito no Processo de Licitação na Modalidade Pregão N° 36/2014.

CLAUSULA SEXTA:
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 22/07/2015
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO N° 66/2015.
 OBJETO: CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Contratação de empresa para prestação dos serviços Médico-hospitalar, abrange o atendimento em nível ambulatorial e internação ao usuário do sistema SUS nas situações de urgência-emergência e internação eletiva mediante a Autorização de Internamento Hospitalar (AIH), também abrange o objeto deste processo de Inexigibilidade prestação de serviços médico-hospitalares, ambulatoriais e diagnósticos aos pacientes encaminhados pelo Município de Manfrinópolis, de segunda a sexta-feira, das 17:00 (dezoisete) horas às 08:00 (oito) horas do dia seguinte, nos feriados locais, sábados e domingos, no período em que as Unidades de Saúde do Município permanecerem fechadas, conforme processo de Inexigibilidade n° 04/2015.

CONTRATADO: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA.
 VALOR CONTRATADO: R\$ 72.356,40 (Setenta e Dois Mil, Trezentos e Cinquenta e Seis Reais e Quarenta Centavos), sendo deste R\$ 6.029,70 (seis mil vinte e nove reais e setenta centavos) mensais.

DATA DA ASSINATURA: 06/07/2015.
 RECURSOS: próprios.
 PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06/07/2015 a 05/07/2016.
 Manfrinópolis, 06/07/2015.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EDITAL LEILÃO N° 002/2015

PROCESSO N° 051/2015
 MODALIDADE: LEILÃO
 TIPO: MAIOR LANCE POR LOTE
 ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR
 O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.665.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barraço/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade LEILÃO, do tipo maior lance por lote, às 10h00min (dez) horas, do dia 20 de agosto de 2015, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, visando à venda de ativos inservíveis (veículos e sucatas) de propriedade desta Municipalidade. Cópia do edital poderá ser retirada junto ao Departamento de Compras do Município, no horário normal de expediente. Os interessados podem acompanhar o leilão e ofertar seus lances através do PORTAL www.superbid.net. Barraço/PR, 22 de Julho de 2015.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DECRETO N° 83/2015
 23.07.2015

Equarante servidores públicos municipais integrantes da magistratura pública municipal.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 012 de 29 de junho de 2009 e suas alterações posteriores,

DECRETA:
 Art. 1º Fica enquadrado os servidores municipais abaixo relacionados, integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 012 de 29 de junho de 2009, Anexo "I e II", e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Salgado Filho.

Nome	Cargo/Carreira	Nível/Referência Atual	Nível/Referência a Elevar	Mês/Ano da elevação	Turno Matrícula
Ariszka Brun Berdi	Professor	B-11	C-12	Julho/2015	172
Nadir da Rosa Deparis	Professor	B-12	B-13	Julho/2015	145
Paula Joazele Pizini	Professor	C-04	C-05	Julho/2015	674
Rozana Cordeiro Pilger	Professor	C-09	C-10	Julho/2015	662

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho,
 em 23 de Julho de 2015.
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

Restaurante São Cristovão

No 1º Sábado de cada mês servimos rodízio de Filz.

Servimos Almoço, Lanches e porções.

Av. São Cristovão Manfrinópolis - PR. (45) 8472704

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 24 de Julho de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0601

Página 65 / 122

HONÓRIO SERPA

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2015

DATA: 07.07.2015 ABERTURA: 21.07.2015 HORÁRIO: 14h00

Objeto: Contratação de empresa para prestações de serviços de borracharia (concerto de Pneus), para atendimento aos diversos departamentos da administração municipal no distrito Pinho Fleck, zona rural do município. Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe do objeto ao(s) licitante(s): Gladimir Antônio de Oliveira, inscrita no CNPJ sob nº. 15.361.882/0001-98, item nº. 01 pelo valor unitário de R\$ 9,85 (nove reais e oitenta e cinco centavos), totalizando R\$ 5.910,00 (cinco mil novecentos e dez reais); item nº. 02 pelo valor unitário de R\$ 13,51 (treze reais e cinquenta e um centavos), totalizando R\$ 8.108,00 (oito mil cento e seis reais); item nº. 03 pelo valor unitário de R\$ 18,02 (dezoito reais e dois centavos), totalizando R\$ 14.416,00 (quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais); item nº. 04 pelo valor unitário de R\$ 40,81 (quarenta reais e oitenta e um centavos), totalizando R\$ 20.405,00 (vinte mil quatrocentos e cinco reais); item nº. 05 pelo valor unitário de R\$ 26,50 (vinte e seis reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais); item nº. 06 pelo valor unitário de R\$ 116,80 (cento e dezesseis reais e sessenta centavos), totalizando R\$ 8.162,00 (oito mil cento e sessenta e dois reais); item nº. 07 pelo valor unitário de R\$ 9,85 (nove reais e oitenta e cinco centavos), totalizando R\$ 1.477,50 (um mil quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); item nº. 08 pelo valor unitário de R\$ 13,51 (treze reais e cinquenta e um centavos), totalizando R\$ 2.026,50 (dois mil vinte e seis reais e cinquenta centavos); item nº. 09 pelo valor unitário de R\$ 18,02 (dezoito reais e dois centavos), totalizando R\$ 2.703,00 (dois mil setecentos e três reais); item nº. 10 pelo valor unitário de R\$ 40,81 (quarenta reais e oitenta e um centavos), totalizando R\$ 8.121,50 (seis mil cento e vinte e um reais e cinquenta centavos). Total do presente processo R\$ 79.927,50 (setenta e nove mil novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). Honório Serpa, 22 de Julho de 2015, Rogério Antônio Benin, Prefeito Municipal.

Cod181157

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 76/2015 – Pregão Presencial nº 37/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: GLADIMIR ANTONIO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob nº. 15.361.882/0001-98. Objeto: "Contratação de empresa para prestações de serviços de borracharia (concerto de Pneus), para atendimento aos diversos departamentos da administração municipal no distrito Pinho Fleck, zona rural do município". Valor total do contrato é de R\$ 79.927,50 (setenta e nove mil novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). Honório Serpa, 22 de Julho de 2015. Rogério Antônio Benin – Prefeito Municipal.

Cod151200

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Pregão Nº 36/2015

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2074/2014 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 36/2015 referente à Contratação de empresa para assessoria para realização da Conferência Municipal de Assistência Social, Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência, Conferência Municipal da Mulher do Município de Manfrinópolis, em favor das empresas Savoldi & Ramalho, referente ao Lote 001, itens 01, 02 e 03, com um valor total de R\$ 3.956,00 (Três Mil, Novecentos e Cinquenta e Seis Reais), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 36/2015 datada de 22/07/2015. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 90 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato. Manfrinópolis, 23/07/2015.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

Cod181520

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 55/2015.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação dos serviços Médico-hospitalar, abrange o atendimento em nível ambulatorial e internação ao usuário do sistema SUS nas situações de urgência-emergência e internação eletiva mediante a Autorização de Internamento Hospitalar (AIH), também abrange o objeto deste processo de Inexigibilidade prestação de serviços médico-hospitalares, ambulatoriais e diagnósticos aos pacientes encaminhados pelo Município de Manfrinópolis, de segunda a sexta-feira, das 17:00 (dezessete) horas às 08:00 (oito) horas do dia seguinte; nos feriados locais, sábados e domingos, no período em que as Unidades de Saúde do Município permanecerem fechadas, conforme processo de Inexigibilidade nº 04/2015.

CONTRATADO: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA.

VALOR CONTRATADO: R\$ 72.356,40 (Setenta e Dois Mil, Trezentos e Cinquenta e Seis Reais e Quarenta Centavos), sendo deste R\$ 6.029,70 (seis mil vinte e nove reais e setenta centavos) mensais.

DATA DA ASSINATURA: 06/07/2015.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 08/07/2015 a 05/07/2016.

Manfrinópolis, 08/07/2015.

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

Cod151229

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 56/2015.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para realização de serviços de ampliação de rede elétrica com fornecimento de projeto executivo, materiais e mão de obra e tramitação da documentação junto a Copel de projeto de entrada de energia para atendimento de poço artesiano nas comunidades da Linha Rio Tunal e Linha São Jorge Município de Manfrinópolis, conforme processo de convite nº 3/2015.

CONTRATADO: VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA.

VALOR CONTRATADO: 37.851,00 (Trinta e Sete Mil, Oitocentos e Cinquenta e Um Reais).

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2015.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 16/07/2015.

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

Cod151226



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Autenticidade
Pavão ICP-Brasil: A AMSOP - Associação dos Municípios
do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste
documento, desde que visualizado através do site:



Certificação Oficial de Tempo do Observatório
Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do
carimbo do tempo, informe o
código ao lado no site.



<http://amsop.dioems.com.br>

Página 65

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 24 de Julho de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0901

Página 65 / 122

HONÓRIO SERPA

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2015

DATA: 07.07.2015 ABERTURA: 21.07.2015 HORÁRIO: 14h00

Objeto: Contratação de empresa para prestações de serviços de borracharia (concerto de Pneus), para atendimento aos diversos departamentos da administração municipal no distrito Pinho Fleck, zona rural do município. Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe do objeto ao(s) licitante(s): Gladimir Antônio de Oliveira, inscrita no CNPJ sob nº. 15.361.882/0001-98, item nº. 01 pelo valor unitário de R\$ 9,85 (nove reais e oitenta e cinco centavos), totalizando R\$ 5.910,00 (cinco mil novecentos e dez reais); item nº. 02 pelo valor unitário de R\$ 13,51 (treze reais e cinquenta e um centavos), totalizando R\$ 8.106,00 (oito mil cento e seis reais); item nº. 03 pelo valor unitário de R\$ 18,02 (dezoito reais e dois centavos), totalizando R\$ 14.416,00 (quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais); item nº. 04 pelo valor unitário de R\$ 40,81 (quarenta reais e oito centavos), totalizando R\$ 20.405,00 (vinte mil quatrocentos e cinco reais); item nº. 05 pelo valor unitário de R\$ 26,50 (vinte e seis reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais); item nº. 06 pelo valor unitário de R\$ 116,80 (cento e dezesseis reais e oitenta centavos), totalizando R\$ 8.162,00 (oito mil cento e sessenta e dois reais); item nº. 07 pelo valor unitário de R\$ 9,85 (nove reais e oitenta e cinco centavos), totalizando R\$ 1.477,50 (um mil quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); item nº. 08 pelo valor unitário de R\$ 13,51 (treze reais e cinquenta e um centavos), totalizando R\$ 2.026,50 (dois mil vinte e seis reais e cinquenta centavos); item nº. 09 pelo valor unitário de R\$ 18,02 (dezoito reais e dois centavos), totalizando R\$ 2.703,00 (dois mil setecentos e três reais); item nº. 10 pelo valor unitário de R\$ 40,81 (quarenta reais e oito centavos), totalizando R\$ 6.121,50 (seis mil cento e vinte e um reais e cinquenta centavos). Total do presente processo R\$ 79.927,50 (setenta e nove mil novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). Honório Serpa, 22 de Julho de 2015, Rogério Antônio Benin, Prefeito Municipal.

Co:415127

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 76/2015 – Pregão Presencial nº 37/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: GLADIMIR ANTONIO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob nº. 15.361.882/0001-98. Objeto: "Contratação de empresa para prestações de serviços de borracharia (concerto de Pneus), para atendimento aos diversos departamentos da administração municipal no distrito Pinho Fleck, zona rural do município". Valor total do contrato é de R\$ 79.927,50 (setenta e nove mil novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). Honório Serpa, 22 de Julho de 2015. Rogério Antônio Benin – Prefeito Municipal.

Co:4151280

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Pregão Nº 36/2015

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2074/2014 resolve: HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 36/2015 referente à Contratação de empresa para assessoria para realização da Conferência Municipal de Assistência Social, Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência, Conferência Municipal da Mulher do Município de Manfrinópolis, em favor das empresas Savoldi & Ramalho, referente ao Lote 001, itens 01, 02 e 03, com um valor total de R\$ 3.956,00 (Três Mil, Novecentos e Cinquenta e Seis Reais), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 36/2015 datada de 22/07/2015. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 90 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato. Manfrinópolis, 23/07/2015.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Co:4151320

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 55/2015.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação dos serviços Médico-hospitalar, abrange o atendimento em nível ambulatorial e internação ao usuário do sistema SUS nas situações de urgência-emergência e internação eletiva mediante a Autorização de Internamento Hospitalar (AIH), também abrange o objeto deste processo de Inexigibilidade prestação de serviços médico-hospitalares, ambulatoriais e diagnósticos aos pacientes encaminhados pelo Município de Manfrinópolis, de segunda a sexta-feira, das 17:00 (dezessete) horas às 08:00 (oito) horas do dia seguinte; nos feriados locais, sábados e domingos, no período em que as Unidades de Saúde do Município permanecerem fechadas, conforme processo de Inexigibilidade nº 04/2015.

CONTRATADO: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA.

VALOR CONTRATADO: R\$ 72.356,40 (Setenta e Dois Mil, Trezentos e Cinquenta e Seis Reais e Quarenta Centavos), sendo deste R\$ 6.029,70 (seis mil vinte e nove reais e setenta centavos) mensais.

DATA DA ASSINATURA: 06/07/2015.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06/07/2015 a 05/07/2016.

Manfrinópolis, 06/07/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Co:4151276

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 56/2015.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para realização de serviços de ampliação de rede elétrica com fornecimento de projeto executivo, materiais e mão de obra e tramitação da documentação junto a Copel de projeto de entrada de energia para atendimento de poço artesiano nas comunidades da Linha Rio Tunal e Linha São Jorge Município de Manfrinópolis, conforme processo de convite nº 3/2015.

CONTRATADO: VIVOESTE CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA.

VALOR CONTRATADO: 37.851,00 (Trinta e Sete Mil, Oitocentos e Cinquenta e Um Reais).

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2015.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 16/07/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Co:4151269

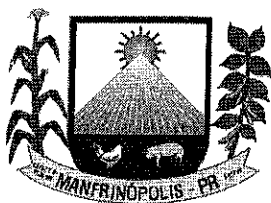


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia. Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1078220288



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Contrato de prestação de serviços nº 57/2015,
que entre si celebram de um lado o **Município de
Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **Savoldi
& Ramalho LTDA ME**

O Município de Manfrinópolis, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11 - -CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **Savoldi & Ramalho LTDA ME**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **22.767.946/0001-10**, Com sede à Rio Grande do Sul, 2284 - CEP: 85601050 - BAIRRO: Alvorada, Francisco Beltrão/PR, Neste ato representado pelo Sr **Nadia Regina Savoldi**, Portador da Cédula de Identidade nº **46836596** e do CPF nº **913.821.229-34**, Rio Grande do Sul, 2284 - CEP: 85601050 - BAIRRO: Alvorada, Francisco Beltrão/PR, A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

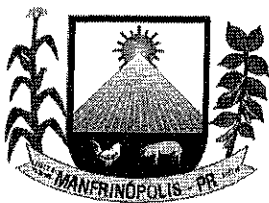
O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para assessoria para realização da Conferência Municipal de Assistência Social, Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência, Conferência municipal da Mulher do Município de Manfrinópolis**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão nº36 /2015.

ITENS							
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
LOTE: 1 1	1	5	Serviço de assessoria para Conferência Municipal de Assistência Social incluindo: - Realização de Regimento Interno; - Coordenação dos trabalhos em grupos; - Discussão das propostas na plenária; - Encaminhamento das propostas para votação e Elaboração do Relatório de Conferência Municipal de Assistência Social. O profissional deverá comprovar formação na Área de Assistência Social.	HORA	8,00	132,00	1.056,00
LOTE: 2 1	2	6	Serviço de assessoria para Conferência Municipal da Pessoa Com Deficiência, incluindo: - Realização de Regimento Interno; - Coordenação dos trabalhos em grupos; - Discussão das propostas na plenária; - Encaminhamento das propostas para votação e Elaboração do Relatório de Conferência Municipal da Pessoa Com Deficiência. O profissional deverá comprovar formação na Área de Assistência Social.	HORA	8,00	181,25	1.450,00

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS - PARANÁ
e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

Nadia Regina Savoldi
Sócia-Administradora
RG 4.632.659/8



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

LOTE: 3 1	7	Serviço de assessoria para Conferência Municipal da Mulher incluindo: - Realização de Regimento Interno; - Coordenação dos trabalhos em grupos; - Discussão das propostas na plenária; - Encaminhamento das propostas para votação e Elaboração do Relatório de Conferência Municipal da Mulher. O profissional deverá comprovar formação na Área de Assistência Social.	HORA	8,00	181,25	1.450,00
TOTAL						3.956,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão n.º 36/2014 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
2060	05.004.08.244.0801.2032	934	3.3.90.39.00.00

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação

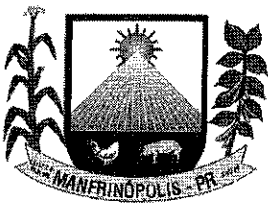
Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

Nadia Regina Savoldi
Nadia Regina Savoldi
Núcleo-Administradora
Fone: (41) 683.659-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ **3.956,00 (Três Mil, Novecentos e Cinquenta e Seis Reais)** pela prestação dos serviços, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a prestar os serviços licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas nos itens 2.2 e 7 do edital, no período de **23/07/2015 até 20/10/2015** após a assinatura do presente contrato.

Por ocasião da prestação dos serviços, caso seja detectado que os serviços não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a adequação do serviço prestado não aceito de imediato, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

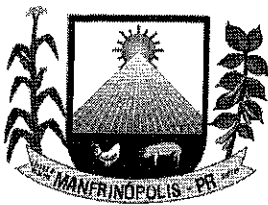
Parágrafo Terceiro

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

Handwritten signature
Nadia Regina Savioldi
Sócia-Administradora
RG 4.683.659-6

Handwritten initials



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues ou dos serviços prestadas, conforme objeto deste edital.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se a prestação de serviço atende às exigências das normas e especificações de segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração

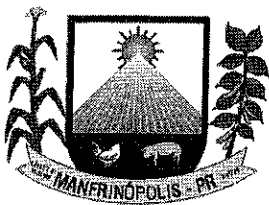
Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

Atestado de Registro em
Associação-Adm. (Sindicato)
RG 4.111.111/6



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem, serviço, ou conclusão da obra licitada;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva

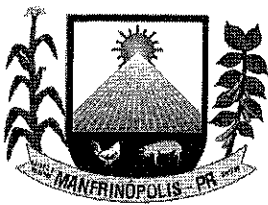
Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

Pública Recurso Administrativo Fornecedor
13/04/2016 14:59:16



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

da execução do contrato;

- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

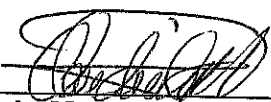
Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

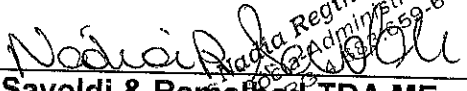
Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em 23/07/2015.


Município de Manfrinópolis
CLAUDIO GUBERTT


SUSANA FRANCISONI
Testemunha


Savoldi & Ramaffio LTDA ME
Nadia Regina Savoldi


ADRIEL CARBONERA
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 57 de 2015.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para assessoria para realização da Conferência Municipal de Assistência Social, Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência, Conferência municipal da Mulher do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 36/2015.

CONTRATADO: Savoldi & Ramalho LTDA ME.

VALOR CONTRATADO: 3.956,00 (Três Mil, Novecentos e Cinquenta e Seis Reais).

DATA DA ASSINATURA: 23/07/2015.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 23/07/2015.


CLAUDIO GUBERTI
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

Diário Oficial Regional
Edição n.º: 1042 Pág.: 23

Data: 25 / 07 / 15

PUBLICADO NO

DIÁRIOS
Edição n.º: 901 Pág.: 66

Data: 24 / 07 / 15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 56/2015.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
 Contratação de empresa para realização de serviços de ampliação de rede elétrica com fornecimento de projeto executivo, materiais e mão de obra e tramitação da documentação junto a Copel de projeto de entrada de energia para atendimento de povo artesanal nas comunidades da Linha Rio Tunnel e Linha São Jorge Município de Manfrinópolis, conforme processo de convite nº 3/2015.
CONTRATADO: VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.
VALOR CONTRATADO: R\$ 37.851,00 (Trinta e Sete Mil, Oitocentos e Cinquenta e Um Reais).
DATA DA ASSINATURA: 17/07/2015.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 Dias após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 16/07/2015.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 57 de 2015.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
 Contratação de empresa para assessoria para realização da Conferência Municipal de Assistência Social, Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência, Conferência municipal da Mulher do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 39/2015.
CONTRATADO: Savoldi & Ramalho LTDA ME.
VALOR CONTRATADO: 3.959,00 (Três Mil, Novecentos e Cinquenta e Sete Reais).
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2015.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 Dias após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 23/07/2015.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DECRETO Nº 84 DE 24 DE JULHO DE 2015
 Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, para o Exercício de 2015, e dá outras providências.
ALBERTO ARISI, Prefeito do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 4.320/84 e da Lei Municipal nº 41/2014 (LOA) de 03 de Dezembro de 2014.
DECRETA
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o exercício de 2015 no valor de R\$ 707,64 (setecentos e sete reais e sessenta e quatro centavos) na seguinte dotação orçamentária:
 06.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 06.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
 12.361.0431.2.017 – MANUTENÇÃO DA REDE MUN. DE ENSINO
 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e material permanente
 1131.....R\$ 707,64
Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação nas seguintes fonte de receita:

Fonte de receita	Descrição	Valor R\$
1131	Equipamentos e material permanente	707,64
		TOTAL 707,64

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho,
em 24 de julho de 2015.
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2015
PROCESSO Nº 045/2015
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 Expirado o prazo recursal, toma-se publica a homologação e adjudicação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2015, de 19 de junho de 2015, do tipo Menor Preço, a empresa IVO DA SILVA & CIA LTDA - ME.
Barracão/PR, 24 de Julho de 2015.
JORGE LUIZ SANTIN -PREFEITO EM EXERCÍCIO

MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONVÊNIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR
CONVENIADA: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ – COMARCA DE BARRAÇÃO/PR.
OBJETO: A cooperação mútua visando agilizar e melhorar a qualidade da prestação Jurisdicional na Comarca de Barracão/PR, colocando a disposição da Comarca 01 (um) servidor público municipal efetivo, Sessenta meses.
VIGÊNCIA:



Tribuna Regional

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO	PREÇO PRESENCIAL Nº: 41/2015 - PR															
CNPJ: 16.041.819/0001-01 RUA FLORIANO FRASSO DO AMARAL, 80 C.E.P.: 81620-000 - Salgado Filho - PR	Processo Administrativo: 682/2015 Processo de Licitação: 41/2015-PR Data de Processar: 03/07/2015															
Folha: 05																
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO																
O(a) Prefeito Municipal, ALBERTO ARISI , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, assessorado pela Lei nº 10.520/02 e em face dos princípios orientadores estabelecidos na Lei nº 8.666/93 e situações presentes, a data de parecer conclusivo emitido pelo Pregão e sua equipe de apoio, resolve:																
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nos(as) termos:																
a) Processo Nº: 41/2015	b) Licitação Nº: 41/2015-PR															
c) Modalidade: PREÇO PRESENCIAL	d) Data Homologação: 23/07/2015															
e) Data da Adjudicação: 23/07/2015	f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para fornecimento de material de construção de obras destinadas para manutenção e reparação de pontes, obras de saneamento básico, obras de saneamento, obtenção de serviços oficiais e outros previstos pelo município de Salgado Filho.															
<table border="1"> <thead> <tr> <th>g) Fornecedores e Itens Vencedores:</th> <th>Quantidade</th> <th>Medida Descritiva</th> <th>Unit. Preço R\$</th> <th>Total R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>- 00448 - ENLUBRILHAMENTO DE FLORES</td> <td>40</td> <td>6,0000</td> <td>51,17750</td> <td>2047,1000</td> </tr> <tr> <td></td> <td>40</td> <td></td> <td>51,17750</td> <td>2047,1000</td> </tr> </tbody> </table>		g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Quantidade	Medida Descritiva	Unit. Preço R\$	Total R\$	- 00448 - ENLUBRILHAMENTO DE FLORES	40	6,0000	51,17750	2047,1000		40		51,17750	2047,1000
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Quantidade	Medida Descritiva	Unit. Preço R\$	Total R\$												
- 00448 - ENLUBRILHAMENTO DE FLORES	40	6,0000	51,17750	2047,1000												
	40		51,17750	2047,1000												
02 - Assinar a emissão do(s) nota(s) de empenho correspondente(s)																
Data: 23/07/2015																
ALBERTO ARISI - PREFEITO MUNICIPAL																

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO	PREÇO PRESENCIAL Nº: 41/2015 - PR															
CNPJ: 16.041.819/0001-01 RUA FLORIANO FRASSO DO AMARAL, 80 C.E.P.: 81620-000 - Salgado Filho - PR	Processo Administrativo: 682/2015 Processo de Licitação: 41/2015-PR Data de Processar: 03/07/2015															
Folha: 10																
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO																
O(a) Prefeito Municipal, ALBERTO ARISI , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, assessorado pela Lei nº 10.520/02 e em face dos princípios orientadores estabelecidos na Lei nº 8.666/93 e situações presentes, a data de parecer conclusivo emitido pelo Pregão e sua equipe de apoio, resolve:																
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nos(as) termos:																
a) Processo Nº: 41/2015	b) Licitação Nº: 41/2015-PR															
c) Modalidade: PREÇO PRESENCIAL	d) Data Homologação: 23/07/2015															
e) Data da Adjudicação: 23/07/2015	f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para fornecimento de material de construção de obras destinadas para manutenção e reparação de pontes, obras de saneamento básico, obras de saneamento, obtenção de serviços oficiais e outros previstos pelo município de Salgado Filho.															
<table border="1"> <thead> <tr> <th>g) Fornecedores e Itens Vencedores:</th> <th>Quantidade</th> <th>Medida Descritiva</th> <th>Unit. Preço R\$</th> <th>Total R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>- 00448 - ENLUBRILHAMENTO DE FLORES</td> <td>40</td> <td>6,0000</td> <td>51,17750</td> <td>2047,1000</td> </tr> <tr> <td>- 00449 - ENLUBRILHAMENTO DE FLORES</td> <td>40</td> <td>6,0000</td> <td>51,17750</td> <td>2047,1000</td> </tr> </tbody> </table>		g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Quantidade	Medida Descritiva	Unit. Preço R\$	Total R\$	- 00448 - ENLUBRILHAMENTO DE FLORES	40	6,0000	51,17750	2047,1000	- 00449 - ENLUBRILHAMENTO DE FLORES	40	6,0000	51,17750	2047,1000
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Quantidade	Medida Descritiva	Unit. Preço R\$	Total R\$												
- 00448 - ENLUBRILHAMENTO DE FLORES	40	6,0000	51,17750	2047,1000												
- 00449 - ENLUBRILHAMENTO DE FLORES	40	6,0000	51,17750	2047,1000												
02 - Assinar a emissão do(s) nota(s) de empenho correspondente(s)																
Data: 23/07/2015																
ALBERTO ARISI - PREFEITO MUNICIPAL																

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.896/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 66/2015.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa para realização de serviços de ampliação de rede elétrica com fornecimento de projeto executivo, materiais e mão de obra e tramitação da documentação junto a Copel de projeto de entrada de energia para atendimento de poço artesiano nas comunidades da Linha Rio Tunal e Linha São Jorge Município de Manfrinópolis, conforme processo de convite nº 3/2015.

CONTRATADO: VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.
VALOR CONTRATADO: 37.851,00 (Trinta e Sete Mil, Oitocentos e Cinquenta e Um Reais).

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2015.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 Dias após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 16/07/2015.

CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.896/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 57 de 2015.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa para assessoria para realização da Conferência Municipal de Assistência Social, Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência, Conferência municipal da Mulher do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 38/2015.

CONTRATADO: Sevoldi & Ramalho LTDA ME.
VALOR CONTRATADO: 3.956,00 (Três Mil, Novecentos e Cinquenta e Seis Reais).

DATA DA ASSINATURA: 23/07/2015.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 Dias após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 23/07/2015.

CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DECRETO Nº 84 DE 24 DE JULHO DE 2015

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, para o Exercício de 2015, e dá outras providências.

ALBERTO ARISI, Prefeito do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 4.320/64 e da Lei Municipal nº 41/2014 (LOA) de 03 de Dezembro de 2014.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o exercício de 2015 no valor de R\$ 707,64 (setecentos e sete reais e sessenta e quatro centavos) na seguinte dotação orçamentária:

06.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0431.2.017 – MANUTENÇÃO DA REDE MUN. DE ENSINO
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e material permanente
1131.....R\$ 707,64

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação nas seguintes fontes de receita:

Fonte de receita	Descrição	Valor R\$
1131	Equipamentos e material permanente	707,64
TOTAL		707,64

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações do presente Lei.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho,
em 24 de Julho de 2015.
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2015
PROCESSO Nº 045/2015
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação e adjudicação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2015, de 19 de junho de 2015, do tipo Menor Preço, a empresa IVO DA SILVA & CIA LTDA - ME.

Barracão/PR, 24 de Julho de 2015.
JORGE LUIZ SANTIN -PREFEITO EM EXERCÍCIO

MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONVÊNIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR
CONVENIADA: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ – COMARCA DE BARRAÇÃO/PR.
OBJETO: A cooperação mútua visando agilizar e melhorar a qualidade da prestação Jurisdicional na Comarca de Barracão/PR, colocando a disposição da Comarca 01 (um) servidor público municipal efetivo.
VIGÊNCIA: Sessenta meses.



Tribuna Regional

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO		PREGÃO PRESENCIAL Nº: 41/2015 - PR																										
CNPJ: 09.208.918/0001-88	Processo Administrativo: 582015	Processo de Licitação: 41/2015-PR	Data do Processo: 23/07/2015																									
Página: 03																												
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO																												
O/ta Prefeita Municipal, ALBERTO ARISI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/2012 e em face aos princípios orientadores estabelecidos na Lei nº 8.896/93 e demais disposições, a vista de parecer conclusivo emitido pelo Pregão e sua equipe de apoio, resolve:																												
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nos seguintes termos:																												
a) Processo Nº:	582015																											
b) Licitação Nº:	41/2015-PR																											
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL																											
d) Data Homologação:	23/07/2015																											
e) Data da Adjudicação:	Sequência: 0																											
f) Objeto da Licitação:	Contratação de empresa para fornecimento de materiais e serviços de manutenção de linhas, vasos de flores, vasos etc., para serem utilizados em eventos sociais, decoração de eventos oficiais e outras gerenciais pelo município de Salgado Filho.																											
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="4">g) Fornecedor e Item Vencedores</th> <th style="text-align: right;">(em Reais R\$)</th> </tr> <tr> <th>Código Item</th> <th>Marca/Descrição</th> <th>Quantidade</th> <th>Valor Unit.</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>00483 - EM LEQUILDA FRUITEIRA FLORES</td> <td></td> <td>40</td> <td>0,0000</td> <td>0,0000</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>40</td> <td></td> <td>16,137,50</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>16,137,50</td> </tr> </tbody> </table>				g) Fornecedor e Item Vencedores				(em Reais R\$)	Código Item	Marca/Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Total	00483 - EM LEQUILDA FRUITEIRA FLORES		40	0,0000	0,0000			40		16,137,50					16,137,50
g) Fornecedor e Item Vencedores				(em Reais R\$)																								
Código Item	Marca/Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Total																								
00483 - EM LEQUILDA FRUITEIRA FLORES		40	0,0000	0,0000																								
		40		16,137,50																								
				16,137,50																								
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s)																												
Datação: 2015.07.24 10:20:20 (PR)																												
ALBERTO ARISI - PREFEITO MUNICIPAL																												

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO		PREGÃO PRESENCIAL Nº: 42/2015 - PR																																				
CNPJ: 09.208.918/0001-88	Processo Administrativo: 582015	Processo de Licitação: 42/2015-PR	Data do Processo: 06/07/2015																																			
Página: 01																																						
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO																																						
O/ta Prefeita Municipal, ALBERTO ARISI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/2012 e em face aos princípios orientadores estabelecidos na Lei nº 8.896/93 e demais disposições, a vista de parecer conclusivo emitido pelo Pregão e sua equipe de apoio, resolve:																																						
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nos seguintes termos:																																						
a) Processo Nº:	582015																																					
b) Licitação Nº:	42/2015-PR																																					
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL																																					
d) Data Homologação:	23/07/2015																																					
e) Data da Adjudicação:	Sequência: 0																																					
f) Objeto da Licitação:	Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção (cimento, areia, pedregulho) para manutenção e pintura regular em prédios públicos e instalações fixas de propriedade desta empresa em Salgado Filho-PR.																																					
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="4">g) Fornecedor e Item Vencedores</th> <th style="text-align: right;">(em Reais R\$)</th> </tr> <tr> <th>Código Item</th> <th>Marca/Descrição</th> <th>Quantidade</th> <th>Valor Unit.</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>00483 - CIMENTO PORTLAND 50 KG - EMP</td> <td></td> <td>10</td> <td>0,0000</td> <td>0,0000</td> </tr> <tr> <td>00483 - AREIA 0,600 - 0,850</td> <td></td> <td>20</td> <td>0,0000</td> <td>0,0000</td> </tr> <tr> <td>00483 - PEDREGULHO 4 - 8 - EMP</td> <td></td> <td>20</td> <td>0,0000</td> <td>0,0000</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>124,730,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>124,730,00</td> </tr> </tbody> </table>				g) Fornecedor e Item Vencedores				(em Reais R\$)	Código Item	Marca/Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Total	00483 - CIMENTO PORTLAND 50 KG - EMP		10	0,0000	0,0000	00483 - AREIA 0,600 - 0,850		20	0,0000	0,0000	00483 - PEDREGULHO 4 - 8 - EMP		20	0,0000	0,0000					124,730,00					124,730,00
g) Fornecedor e Item Vencedores				(em Reais R\$)																																		
Código Item	Marca/Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Total																																		
00483 - CIMENTO PORTLAND 50 KG - EMP		10	0,0000	0,0000																																		
00483 - AREIA 0,600 - 0,850		20	0,0000	0,0000																																		
00483 - PEDREGULHO 4 - 8 - EMP		20	0,0000	0,0000																																		
				124,730,00																																		
				124,730,00																																		
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s)																																						
Datação: 2015.07.24 10:20:20 (PR)																																						
ALBERTO ARISI - PREFEITO MUNICIPAL																																						

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 24 de Junho de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0901

Página 66 / 122

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 57 de 2015.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para assessoria para realização da Conferência Municipal de Assistência Social, Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência, Conferência municipal da Mulher do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 36/2015.

CONTRATADO: Savoldi & Ramalho LTDA ME.

VALOR CONTRATADO: 3.956,00 (Três Mil, Novecentos e Cinquenta e Sels Reais).

DATA DA ASSINATURA: 23/07/2015.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 23/07/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod:41513:23

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 156/2015 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA-PR

CONTRATADA: IVANIR PANHO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF n.º 016.795.869-89.

OBJETO: Com fundamento no inciso I, alínea "b" e no § 1º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666/1993, adita-se o objeto contratado em 15,07% (Quinze vírgula zero sete por cento).

DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2015.

Mangueirinha, 23 de julho de 2015.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

Cad151137



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Observatório Nacional

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.



1078220269